AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E GESTÃO

2024

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA COLEGIADA 2

CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO 3
- 1.1 – A Agência Reguladora ARES-PCJ 3
- 1.2 – Identidade Institucional 4
- 1.3 – Diretrizes Estratégicas 5
- 1.4 – Modelo de Negócio 6
- 1.5 – Ambiente Externo 7
- 1.6 – Estrutura Organizacional 8

CAPÍTULO 2 – ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA 9
- 2.1 – A Estratégia da ARES-PCJ 9
- 2.2 – Atividades Finalísticas 9
- 2.3 – Modelo de Governança 10
- 2.4 – Base Territorial 12
- 2.5 – Municípios Associados e Prestadores dos Serviços 13

CAPÍTULO 3 – GESTÃO DE RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS 16
- 3.1 – Gestão de Riscos 16
- 3.2 – Oportunidades 16
- 3.3 – Perspectivas 16

CAPÍTULO 4 – RESULTADOS DAS ATIVIDADES E GESTÃO 17
- 4.1 – Diretoria Colegiada 18
- 4.2 – Diretoria Geral 21
- 4.3 – Diretoria Administrativa e Financeira 24
- 4.4 – Diretoria Técnica-Operacional 28

CAPÍTULO 5 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO 33
- 5.1 – Sustentabilidade Financeira 33
- 5.2 – Gestão Orçamentária e Financeira 34
- 5.3 – Gestão de Pessoal e Encargos Sociais 35
- 5.4 – Gestão de Custos 35
- 5.5 – Gestão de Licitações e Contratos 36
- 5.6 – Gestão patrimonial e Infraestrutura 36
- 5.7 – Gestão da Tecnologia da Informação 36
- 5.8 – Gestão da Capacitação 36
- 5.9 – Sustentabilidade Ambiental 36

CAPÍTULO 6 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS 38
- 6.1 – Balanço Orçamentário – Receitas 38
- 6.2 – Balanço Orçamentário – Despesas 42
- 6.3 – Balanço Financeiro 44
- 6.4 – Balanço Patrimonial 45
- 6.5 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais 47
- 6.6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa 48
- 6.7 – Notas Explicativas 49

CAPÍTULO 7 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-SP 56
- 7.1 – Tratamento das Determinações e Recomendações 56

MENSAGEM DA DIRETORIA COLEGIADA

É com grande satisfação e com o propósito de continuar a praticar a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de vanguarda e de excelência que a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ apresenta este **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E GESTÃO – 2024**, que traz um resumo das ações desenvolvidas com base no Plano Anual de Trabalho - 2024, aprovado na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora ARE-PCJ. Esse seu novo formato visa atender às Instruções nº 1/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), e à Norma de Referência nº 4/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

A Agência Reguladora ARES-PCJ encerrou o ano de 2024 com 79 (setenta e nove) municípios associados, sendo 39 (trinta e nove) municípios consorciados (Protocolo de Intenções) e 40 (quarenta) municípios conveniados (Convênio de Cooperação), com o compromisso de manter a qualidade das atividades desenvolvidas, buscando sempre a inovação e o atendimento das legislações e normas vigentes, em prol da população dos municípios associados.

As atividades e ações finalísticas da Agência Reguladora ARES-PCJ são concentradas na regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento público, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos domésticos. Os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas ainda não são regulados pela ARES-PCJ.

Este Relatório é de extrema importância para a ARES-PCJ, pois permite apresentar e transmitir, para as partes interessadas, e de forma clara e objetiva, informações relevantes e resultados da boa e regular aplicação dos recursos financeiros da ARES-PCJ. Além das atividades e ações desenvolvidas no ano passado, ele traz também a estrutura de governança, administrativa e de funcionamento, incluindo a prestação das contas do período, através de demonstrativos orçamentários, financeiros e contábeis e seus resultados.

Dessa forma, a Diretoria Colegiada reafirma o seu compromisso de manter esforços ativos e contínuos para a realização das atividades e ações relativas às competências delegadas à Agência Reguladora ARES-PCJ pelos municípios associados de forma transparente, eficiente e eficaz, reconhecendo a responsabilidade de assegurar a integridade das informações a todos setores e segmentos envolvidos, principalmente à sociedade como um todo. Dessa forma, este Relatório se traduz em uma ferramenta para avaliação e melhoria das atividades desenvolvidas pela ARES-PCJ.

Assim, recomendamos sua leitura e, para que se produza os devidos efeitos legais de publicidade e transparência, e também para que se torne fonte de pesquisa e de informação para os cidadãos, representantes dos municípios associados, prestadores e usuários dos serviços públicos de saneamento básico e órgãos de controle, este **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E GESTÃO - 2024**, após sua aprovação em Assembleia Geral, será disponibilizado no sítio eletrônico da ARES-PCJ (www.arespcj.com.br).

DIRETORIA COLEGIADA DA
AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 – A AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora ARES-PCJ), é associação pública constituída em 06 de maio de 2011 na forma de consórcio público, em conformidade com a Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), sendo pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica em regime especial, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, dotada de independência decisória, autonomia técnica, administrativa, orçamentária e financeira.

A ARES-PCJ tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, atividades essas exercidas por delegação em 79 (setenta e nove) municípios associados, sendo 39 (trinta e nove) municípios consorciados e 40 (quarenta) municípios conveniados, localizados no interior do Estado de São Paulo, Paulo, atuando com base na Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), alterada pela Lei federal nº 14.026/2020.

As principais atribuições e competências da Agência Reguladora ARES-PCJ são:

I - realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico;

II - verificar e acompanhar o cumprimento dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios, por parte dos prestadores dos serviços públicos de saneamento;

III - fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas, preços públicos e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados;

IV - editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

V - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços;

VI - definir indicadores e outras métricas de desempenho para avaliação da prestação dos serviços de saneamento básico, da satisfação do usuário e de outros atores do setor de saneamento básico;

VII - fomentar a implementação de práticas de governança pelo prestador de serviços de saneamento básico;

VIII - fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico com poder de polícia, especialmente na aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

1.2 – IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO DA AGÊNCIA
Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

NOME FANTASIA / SIGLA
Agência Reguladora ARES-PCJ / ARES-PCJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.750.681/0001-57

NATUREZA JURÍDICA
Associação Pública

FORMA DE CONSTITUIÇÃO
Consórcio Público de Direito Público Interno (Lei federal nº 11.107/2005 – Consórcios Públicos)

DATA DA CONSTITUIÇÃO
06 de maio de 2011 (Assembleia de Instalação)

FINALIDADE / COMPETÊNCIA LEGAL
Regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados, por delegação destes, conforme a Lei federal nº 11.445/2007 e suas alterações

NORMAS LEGAIS
Lei federal nº 11.107/2005 - Normas Gerais para contratação de Consórcios Públicos
Lei federal nº 11.445/2007 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico
Normas de Referência da ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Protocolo de Intenções da ARES-PCJ (Contrato de Consórcio Público)
Estatuto da ARES-PCJ

ENDEREÇO DA SEDE
Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP - CEP 13.478-580

TELEFONE
(19) 3471-5100

ENDEREÇO ELETRÔNICO
arespcj@arespcj.com.br

SÍTIO NA INTERNET
www.arespcj.com.br

REPRESENTANTE LEGAL
Lucimara Rossi de Godoy - Prefeita de Valinhos e Presidente da ARES-PCJ
(Mandato: 01/04/2023 a 31/12/2024)

1.3 – DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

1.3.1 – MISSÃO

Regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados, com base em legislações, normas, metas e indicadores que garantam sua excelência e eficácia e contribuam para o equilíbrio nas relações entre usuários, prestadores dos serviços e poder público.

1.3.2 – VISÃO

Ser uma entidade de referência na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, reconhecida pela competência e capacidade de seus colaboradores, dinamismo e vanguarda de suas ações, cooperação, parceria, inovação e comprometimento com a qualidade de vida da população.

1.3.3 – VALORES

Responsabilidade, ética, eficiência, eficácia, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade.

1.3.4 – OBJETIVOS

A Agência Reguladora ARES-PCJ tem por objetivo realizar o exercício das competências de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico delegadas pelos municípios associados, através da gestão associada, com independência decisória, autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

1.3.5 – COMPETÊNCIAS

Compete à Agência Reguladora ARES-PCJ exercer atividades de regulação e a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, delegadas pelos municípios associados. Para o exercício dessas atividades, as principais competências legais da ARES-PCJ são:

- Edição de regulamento, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

- Fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, com poder de polícia, especialmente na aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados;

- Análise, fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico prestados nos municípios associados.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

1.4 – MODELO DE NEGÓCIO

O Modelo de Negócios da Agência Reguladora ARES-PCJ é o sistema de transformação de seus recursos (capitais) que, aplicados em processos relativos às suas atividades regulatórias, resultam em produtos, a fim de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar valor ao longo do tempo, conforme a seguir:

OS NOSSOS CAPITAIS	APLICADOS EM PROCESSOS DE	RESULTAM EM PRODUTOS
HUMANO + INTELECTUAL + FINANCEIRO	GOVERNANÇA REGULAÇÃO FISCALIZAÇÃO OUVIDORIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CAPACITAÇÃO	RESOLUÇÕES PARECERES CONSOLIDADOS PARECERES JURÍDICOS REGULAMENTOS FISCALIZAÇÕES ANÁLISES DE ÁGUA E DE ESGOTO C.A.C. ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA CURSOS E SEMINÁRIOS

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

1.5 – AMBIENTE EXTERNO

1.5.1 – PERÍODO DE ESTIAGEM

Dentre os fatores externos mais significativos e que impactaram diretamente os serviços de saneamento básico em 2024, destacam-se problemas de abastecimento de água verificados no período de estiagem, em muitos municípios associados, impondo um desafio aos dirigentes e técnicos dos prestadores dos serviços de água e esgoto.

Nesse contexto, a Agência Reguladora ARES-PCJ orientou os prestadores desses serviços a adotarem medidas previstas em suas resoluções, com vistas a manter o atendimento aos usuários, dentro da possibilidade, reduzindo os impactos de possível desabastecimento.

1.5.2 – PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Visando atualizar seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, na Assembleia Geral ocorrida em março de 2024, foi aprovada a 2ª (segunda) alteração do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, que promoveu uma série de modificações e inclusões de cláusulas, parágrafos e incisos. Para serrem validadas, essas alterações necessitaram de leis de ratificação pelos municípios consorciados.

Assim, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ encaminhou minuta de Projeto de Lei de Ratificação a todos os prefeitos dos municípios consorciados, a fim de que eles a enviassem às suas respectivas Câmaras de Vereadores, para ratificar as alterações por lei.

Até o final do Exercício de 2024, dos 39 (trinta e nove) municípios consorciados, 34 (trinta e quatro) já tinham suas leis aprovadas e, conforme o art. 12-A da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), a 2ª (segunda) alteração do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ foi homologada na 27ª Assembleia Geral Ordinária, em 07 de novembro de 2024.

1.5.3 – ELEIÇÕES MUNICIPAIS

Em 2024, ocorreram eleições municipais, momento em que muitos questionam se há, ou não, alguma influência política nas atividades regulatórias da ARES-PCJ, considerando que a Agência Reguladora é uma associação de municípios. Sobre esse fato, há de se registrar que a participação de prefeitos na ARES-PCJ se dá tão somente nas assembleias do Consórcio Público, para deliberação apenas de assuntos institucionais (indicação de Diretor, orçamento, contas, etc.).

E, considerando que as atividades regulatórias da ARES-PCJ são conduzidas exclusivamente pela Diretoria Colegiada, cujos diretores não têm vínculos partidários, fica evidente que as questões políticas, como fator externo, não influenciam e não afetam a Agência Reguladora ARES-PCJ.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

1.6 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Organizacional da ARES-PCJ está definida pelo Protocolo de Intenções (convertido em Contrato de Consórcio Púbico), que foi alterado em 2024 e passou a apresentar a seguinte composição: Assembleia Geral, Presidência e Diretoria Colegiada, conforme o seguinte Organograma:

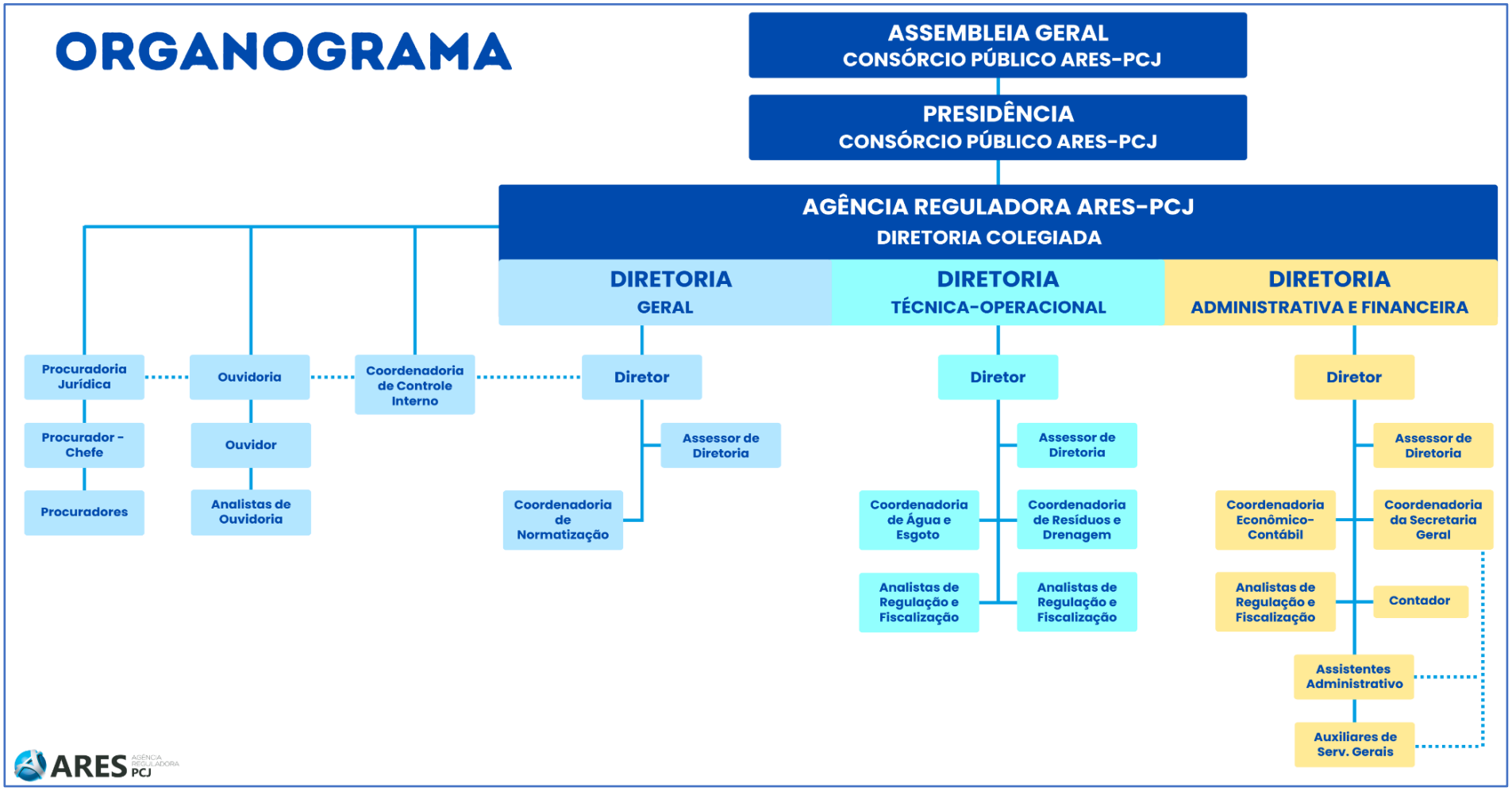

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

CAPÍTULO 2 – ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA

2.1 – A ESTRATÉGIA DA ARES-PCJ

A contratação da revisão do Planejamento Estratégico da Agência Reguladora ARES-PCJ ocorreu no segundo semestre de 2024, a fim de atender às novas legislações e às normas de referência da Agência Nacional de águas e Saneamento Básico - ANA, além de revisitar e atualizar as atividades e ações realizadas nos últimos anos pela ARES-PCJ, com vistas a sua visão de futuro.

No cumprimento de sua missão, a Agência Reguladora ARES-PCJ ampliou sua base de atuação, em face da adesão de novos municípios, e finalizou o ano de 2024 exercendo, por delegação, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico em 79 (setenta e nove) municípios associados, atuando com base nas legislações e nas normas de referência da ANA.

A crescente ampliação de municípios associados à ARES-PCJ ocorre, principalmente, pela sua reconhecida competência e capacidade técnica, além do baixo valor de sua Taxa de Regulação praticado, com grandes vantagens ao município quando realizada a relação custo-benefício.

2.2 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS

A ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora ARES-PCJ) é associação pública, criada na forma de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, em conformidade com a Lei federal nº 11.107/2005, e integrante da administração indireta dos municípios consorciados.

O principal objetivo da ARES-PCJ, ou seja, sua atividade finalística, é exercer e atuar, por delegação dos municípios associados (consorciados e conveniados), as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, através da gestão associada, na forma da Lei federal nº 11.445/2007 e suas alterações e nas Normas de Referência da ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

As atividades e ações desenvolvidas pela ARES-PCJ são focadas na regulação e fiscalização dos serviços públicos de água, esgoto e resíduos sólidos nos municípios associados, em conformidade com o Programa Anual de Trabalho, a ser substituído pelo Plano Anual de Atividades e Gestão, aprovado pela Assembleia Geral.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

2.3 – MODELO DE GOVERNANÇA

O Modelo de Governança do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ está regulamentado em seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, assim como em seu Estatuto, ambos aprovados em Assembleia. A Governança Externa da ARES-PCJ é exercida pela Assembleia Geral e pela Presidência, enquanto a Governança Interna é exercida pela Diretoria Colegiada, composta por 3 (três) Diretorias.

2.3.1 – GOVERNANÇA EXTERNA

2.3.1.1 – ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do Consórcio Público, composta pelos prefeitos dos Municípios Consorciados, com direito a voz e voto. Os prefeitos dos Municípios Conveniados são incentivados a participarem da Assembleia Geral, apenas com direito a voz.

Principais Competências da Assembleia Geral:
- Eleger os membros da Presidência do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ;
- Ratificar a nomeação dos diretores da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ;
- Aprovar o Plano Anual de Atividades e Gestão e o Relatório Anual de Atividades e Gestão;
- Aprovar o Orçamento Anual e as Contas Anuais da Agência Reguladora ARES-PCJ;
- Homologar o ingresso de municípios no Consórcio Público.

2.3.1.2 – PRESIDÊNCIA

A Presidência é órgão deliberativo do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ, composto por: Presidente, 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, cargos ocupados por prefeitos de municípios consorciados, com mandato de dois anos.

Principais Competências do Presidente:
- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ;
- Representar legalmente a Agência Reguladora ARES-PCJ;
- Nomear e dar posse aos membros da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ;
- Firmar contratos, convênios, parcerias e acordos de qualquer natureza; e
- Movimentar, em conjunto com o Diretor Geral, as contas bancárias e os recursos financeiros.

Membros da Presidência - Gestão 2023-2024
- **Presidente:** Lucimara Rossi de Godoy - Prefeita Municipal de Valinhos
- **1º Vice-Presidente:** Francisco Antonio Sardelli - Prefeito Municipal de Americana
- **2º Vice-Presidente:** Dario Pacheco de Morais - Prefeito Municipal de Vinhedo

Mandato da Presidência - Gestão 2023-2024:
- Mandato dos membros da Presidência: 01/04/2023 a 31/12/2024.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

2.3.2 – GOVERNANÇA INTERNA

2.3.2.1 – AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora ARES-PCJ é o órgão executivo, composto pela Diretoria Colegiada, formada por 3 (três) diretorias: Diretoria Geral, Diretoria Técnica-Operacional e Diretoria Administrativa e Financeira. Os diretores possuem mandatos fixos e autonomia decisória, sendo:

- **Diretor Geral:** Dalto Favero Brochi (Mandato até 31/12/2025)
- **Diretor Técnico-Operacional:** Carlos Roberto Belani Gravina (Mandato até 30/06/2025)
- **Diretor Administrativo e Financeiro:** Carlos Roberto de Oliveira (Mandato até 31/12/2026)

Para tomada de decisões regulatórias, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ conta com Assessores da Diretoria, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria e as Coordenadorias de Controle Interno, Normatização, Água e Esgoto, Resíduos e Drenagem, Econômico-Contábil e Secretaria Geral.

Principais Competências da Agência Reguladora:
- Exercer, por delegação, as atividades relativas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico nos municípios associados; e
- Desenvolver ações necessárias para o cumprimento de suas finalidades e objetivos.

2.3.3 – GOVERNANÇA REGULATÓRIA

2.3.3.1 – AGENDA REGULATÓRIA

A Governança Regulatória da ARES-PCJ está representada pela Agenda Regulatória 2024-2025, regulamentada pela Resolução ARES-PCJ nº 550, de 26/03/2024, e que representa a qualidade da regulação, pois envolve a melhoria contínua da atividade regulatória, através de um conjunto de práticas visando maior coerência e efetividade à formulação e aplicação de normas.

A Agenda Regulatória tem por finalidade aumentar a transparência, previsibilidade e direcionar os esforços normativos da ARES-PCJ e busca conectar os desafios específicos de nossa atuação às melhores práticas em normatização observadas no país.

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 550, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Institui a Agenda Regulatória - Biênio 2024-2025 da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora ARES-PCJ), e dá outras providências.

Reprodução da ementa da Resolução ARES-PCJ nº 550/2024

2.4 – BASE TERRITORIAL

A Base Territorial de atuação da Agência Reguladora ARES-PCJ corresponde ao somatório dos territórios dos municípios associados (consorciados e conveniados).

A Agência Reguladora ARES-PCJ encerrou o Exercício de 2024 com 79 (setenta e nove) municípios associados, localizados no interior do Estado de São Paulo, sendo 39 (trinta e nove) municípios consorciados, que estão descritos no Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, ratificado por leis, e 40 (quarenta) municípios conveniados, que são atendidos através de Convênios de Cooperação.

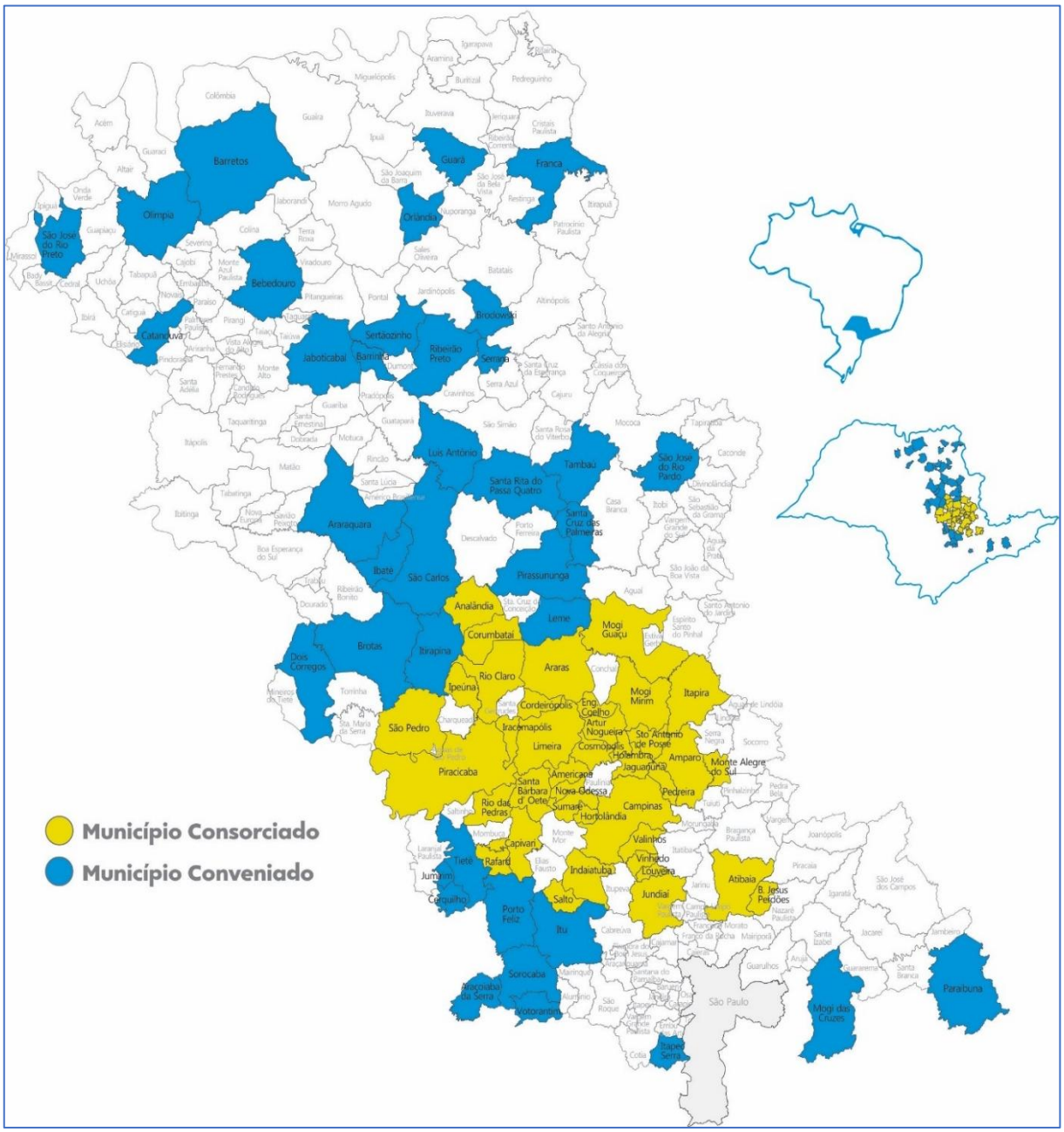

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

2.5 – MUNICÍPIOS ASSOCIADOS E PRESTADORES DOS SERVIÇOS

2.5.1 – Municípios Consorciados

O Protocolo de Intenções da ARES-PCJ definiu os municípios que podem compor o Consórcio Público e estes são denominados de Municípios Consorciados e necessitam de leis de ratificação do Protocolo para adesão.

O processo de adesão de município ao Consórcio Público ARES-PCJ inicia-se com a assinatura do Prefeito Municipal no Protocolo de Intenções. Na sequência, é enviado um Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para ratificação do Protocolo de Intenções. Após a aprovação da lei, a adesão ao Consórcio Público necessita ser homologada pela Assembleia Geral.

Nº	MUNICÍPIO CONSORCIADO	LEI DE RATIFICAÇÃO	Nº	MUNICÍPIO CONSORCIADO	LEI DE RATIFICAÇÃO
01	Americana	5.460/2013	21	Jundiaí	8.266/2014
02	Amparo	3.767/2014	22	Limeira	5.157/2013
03	Analândia	1.710/2011	23	Louveira	2.320/2013
04	Araras	4.679/2014	24	Mogi Guaçu	4.988/2016
05	Artur Nogueira	3.006/2010	25	Mogi Mirim	5.030/2010
06	Atibaia	3.954/2010	26	Monte Alegre do Sul	1.574/2011
07	Bom Jesus dos Perdões	2.360/2014	27	Nova Odessa	2.611/2012
08	Campinas	14.241/2012	28	Pedreira	3.077/2010
09	Capivari	3.755/2010	29	Piracicaba	7.371/2012
10	Cordeirópolis	2.677/2010	30	Rafard	1.595/2013
11	Corumbataí	1.416/2010	31	Rio Claro	4.129/2010
12	Cosmópolis	3.324/2010	32	Rio das Pedras	2.662/2011
13	Engenheiro Coelho	1.241/2021	33	Salto	3.250/2014
14	Holambra	857/2015	34	Santa Bárbara d'Oeste	3.383/2012
15	Hortolândia (*)	2.465/2010	35	Santo Antônio de Posse	2.543/2010
16	Indaiatuba	6.428/2015	36	São Pedro	3.041/2013
17	Ipeúna	926/2010	37	Sumaré	5.410/2012
18	Iracemápolis	1.844/2010	38	Valinhos	4.671/2011
19	Itapira	5.770/2019	39	Vinhedo	3.570/2013
20	Jaguariúna	2.029/2010	-	-	-

Obs.: (*) Somente os Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

2.5.2 – Municípios Conveniados

Através de convênios de cooperação, os municípios não descritos no Protocolo de Intenções delegam as atividades de regulação e fiscalização à ARES-PCJ: são denominados Municípios Conveniados que, até 2023, necessitavam de leis autorizativas para firmar os convênios.

Porém, a partir de janeiro de 2024, com base no § 4º art. 8º da Lei federal nº 11.445/2007, a ARES-PCJ passou a não considerar necessária a autorização legislativa para firmar convênio de cooperação com municípios para fins de delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o que facilita ainda mais o processo de adesão.

Nº	MUNICÍPIO CONVENIADO	Nº DO CONVÊNIO	Nº	MUNICÍPIO CONVENIADO	Nº DO CONVÊNIO
01	Araçoiaba da Serra	01-2020-AE 08-2021-RSU	21	Mogi das Cruzes	03-2023-AE
02	Araraquara	04-2019-AE/RSU	22	Olímpia	01-2023-AE
03	Barretos	03-2024-AE	23	Orlândia	04-2018-AE
04	Barrinha	04-2024-AE	24	Paraibuna	05-2020-AE 02-2021-RSU
05	Bebedouro	06-2024-AE	25	Pirassununga	03-2018-AE
06	Brodowski	03-2022-AE	26	Porto Feliz	01-2021-AE
07	Brotas	06-2020-AE	27	Ribeirão Preto	07-2024-AE
08	Catanduva	02-2024-AE	28	Sta. Cruz das Palmeiras	05-2019-AE
09	Cerquilho	01-2019-AE 02-2023-RSU	29	Santa Rita Passa Quatro	07-2020-AE
10	Dois Córregos	04-2020-AE	30	São Carlos	01-2018-AE
11	Franca	04-2023-RSU	31	São José do Rio Pardo	07-2023-AE
12	Guará	06-2023-AE	32	São José do Rio Preto	01-2024-AE
13	Ibaté	10-202-AE	33	São Simão	08-2024-AE
14	Itapecerica da Serra	08-2023-RSU	34	Serrana	01-2022-AE
15	Itirapina	06-2017-AE 04-2022-RSU	35	Sertãozinho	05-2024-AE
16	Itu	01-2017-AE	36	Sorocaba	03-2017-AE
17	Jaboticabal	02-2022-AE 05-2023-RSU	37	Tambaú	06-2021-AE 07-2021-RSU
18	Jumirim	04-2017-AE 09-2021-RSU	38	Tietê	02-2019-AE
19	Leme	05-2017-AE	39	Vargem Grande do Sul	09-2024-AE
20	Luiz Antônio	05-2018-AE	40	Votorantim	05-2021-AE

Obs.: AE (Água e Esgoto) e RSU (Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos)

2.5.3 – Porte dos Municípios

A soma da população dos 79 Municípios Associados à ARES-PCJ, ao final de 2024, era de 10,3 milhões de habitantes, como base nos dados do IBGE – Censo 2022.

PORTE DO MUNICÍPIO (Nº DE HABITANTES)	NÚMERO DE MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (CENSO 2022)
ATÉ 10 MIL	6	37.785
DE 10 MIL A 50 MIL	28	767.392
DE 50 MIL A 100 MIL	17	1.127.314
DE 100 MIL A 200 MIL	12	1.707.058
DE 200 MIL A 500 MIL	13	4.150.524
DE 500 MIL A 1 MILHÃO	2	1.422.324
ACIMA DE 1 MILHÃO	1	1.139.047
TOTAL	**79**	**10.349.922**

2.5.4 – Diversidade dos Prestadores

A tabela abaixo apresenta a diversidade e quantidade de prestadores dos serviços de saneamento regulados pela ARES-PCJ, no âmbito dos Municípios Associados, sendo:

NATUREZA DO PRESTADOR	ÁGUA	ESGOTO	RESÍDUOS	PRESTADORES DIFERENTES
PREFEITURA MUNICIPAL (Administração Direta)	22	21	43	65
AUTARQUIA MUNICIPAL (Administração Indireta)	40	36	4	44
EMPRESA MUNICIPAL (Economia Mista)	4	3	-	4
EMPRESA PRIVADA (Concessão Plena)	10	10	2	12
EMPRESA PRIVADA (Contrato de PPP)	-	6	3	9
TOTAL	**76**	**76**	**52**	**134**

A ARES-PCJ encerrou o ano de 2024 com 79 Municípios Associados, porém sua atuação abrange a regulação e fiscalização de 134 prestadores de serviços de saneamento básico.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

CAPÍTULO 3 – GESTÃO DE RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

3.1 – GESTÃO DE RISCOS

Considerando que todos os municípios necessitam definir um ente regulador para seus serviços de saneamento básico e que muitos municípios no Estado de São Paulo ainda não o definiram, há uma grande possibilidade desses municípios procurarem a Agência Reguladora ARES-PCJ para firmarem convênios de cooperação e, dessa forma, designar seu ente regulador.

Porém, um dos principais riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos da Agência Reguladora ARES-PCJ é a não observância ou dificuldades, por parte desses municípios ou de seus prestadores dos serviços de saneamento básico, para o cumprimento das legislações do setor e às normas de referência da ANA, principalmente quanto às metas de universalização.

A ARES-PCJ também verifica o cumprimento, por parte dos municípios associados, das cláusulas do Protocolo de Intenções e dos Convênios de Cooperação, além das normas e resoluções, a fim de se evitar suspensão ou exclusão de município do quadro de associados.

3.2 – OPORTUNIDADES

O crescente número de municípios associados e melhoria constante de suas atividades regulatórias, principalmente para acompanhar o cumprimento das legislações pelos titulares e prestadores dos serviços de saneamento, significa, para a Agência Reguladora ARES-PCJ, uma oportunidade para ampliar o número de servidores e a possibilidade de criar escritórios regionais para atender os municípios mais distantes de sua sede.

3.3 – PERSPECTIVAS

A Agência Reguladora ARES-PCJ, em 2025, deverá ampliar suas atividades de regulação e fiscalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, junto aos atuais municípios associados.

A ARES-PCJ também trabalha com a perspectiva de que, nos próximos 4 (quatro) anos, haverá movimentações no setor de saneamento, visando a concessão, principalmente, dos serviços de água e esgoto e que isso poderá ampliar, no médio prazo, o número de municípios associados.

Assim, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ deverá realizar, no primeiro semestre de 2025, concurso público para contratação de servidores e instalar, até o mês de agosto de 2025, 2 (duas) unidades regionais nos municípios de Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, para atendimento dos prestadores dos serviços de saneamento básico da região desses municípios.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

CAPÍTULO 4 – RESULTADO DAS ATIVIDADES E GESTÃO

A missão institucional da Agência Reguladora ARES-PCJ é regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados, sendo essas as suas atividades finalísticas. Para atingir seus objetivos, a Diretoria Colegiada atua com independência decisória, autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Sede da Agência Reguladora ARES-PCJ (foto: acervo próprio)

A ARES-PCJ possui sede própria, localizada no Município de Americana/SP, onde estão lotados todos seus 34 colaboradores. Ao final de 2024, o Quadro de Funcionários estava composto por:

- Diretor: 03
- Procurador: 01
- Ouvidor: 01
- Analista de Regulação e Fiscalização: 20
- Assistente Administrativo: 9

Ressaltamos que 3 (três) Analistas e 1 (um) Assistente Administrativo também exercem funções de Coordenadores.

Para o atendimento de toda a demanda, as equipes técnica e administrativa da ARES-PCJ contam também com apoio da prestação de serviços por terceiros.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

4.1 – DIRETORIA COLEGIADA

A Diretoria Colegiada da ARES-PCJ é formada por 3 (três) diretorias: Diretoria Geral, Diretoria Técnica-Operacional e Diretoria Administrativa e Financeira. É responsável por implementar as atividades e ações finalísticas, institucionais e executivas da Agência Reguladora ARES-PCJ.

A Procuradoria, a Ouvidoria e a Coordenadoria de Controle Interno são vinculadas à Diretoria Colegiada, porém possuem autonomia no desenvolvimento de suas atividades.

4.1.1 – PROCURADORIA

a) Representação Judicial

As atividades da Procuradoria visam o acompanhamento e apoio jurídico à Diretoria Colegiada da ARES-PCJ na tomada de decisões e em atos jurídicos institucionais e regulatórios.

A Procuradoria exerce a representação judicial e extrajudicial da ARES-PCJ e atua em defesa da entidade reguladora em processos judiciais e administrativos. Em 2024, foram realizadas 31 representações.

b) Compromisso de Ajustamento de Conduta – CAC

Elaboração de Compromissos de Ajustamento de Conduta - CACs, como via alternativa à aplicação de multa aos prestadores de serviços, nos casos em que haja fundamentação técnica atestada pelos analistas da ARES-PCJ. Em 2024, foram elaborados 7 pareceres referentes a CACs.

c) Análise de Editais e Minutas de Contrato de Concessão e de PPP

Análise de propostas de Editais e minutas de Contrato de Concessão de serviços de saneamento (concessões comuns e parcerias público-privadas), em relação a fatores regulatórios que estejam em desacordo com a legislação setorial (Lei federal nº 11.445/2007) e com as normas da ARES-PCJ. Em 2024, foram analisados 3 editais de Concessão e PPP.

d) Atuação junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado

Articulação, participação em reuniões de trabalho e construção de respostas aos questionamentos realizados pelo Ministério Público acerca da prestação dos serviços nos municípios regulados pela ARES-PCJ e formulação de petições e prestação de informações acerca dos questionamentos realizados pelo Tribunal de Contras do Estado de São Paulo, no acompanhamento da execução dos Contratos de Concessão e PPP. Em 2024, foram elaboradas 109 manifestações ao Ministério Público e 3 manifestações ao Tribunal de Contas do Estado.

e) Apoio jurídico em processos de licitação da ARES-PCJ

Apoio jurídico ao setor de licitações da ARES-PCJ, ao Pregoeiro, aos Gestores e Fiscais de Contrato, tanto nas etapas iniciais dos procedimentos (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentação inicial), bem como nas etapas posteriores (pareceres, editais, contratos e termos aditivos). Em 2024, foram ocorreram 12 manifestações em contratos, 33 em aditivos contratuais, além de 4 pareceres sobre processos licitatórios.

f) Estudos jurídicos em reajustes, revisões e reequilíbrios contratuais
Análise jurídica dos pedidos de reajuste e revisão tarifárias, bem como dos pleitos de desequilíbrio econômico-financeiro elencado por concessionárias e poder concedente nos processos de revisão contratual (ordinária ou extraordinária). Em 2024, foram emitidos 50 pareceres.

g) Análise jurídica dos regulamentos de prestação de serviços
Análise das minutas iniciais de regulamento dos prestadores de serviços, assim como das atualizações posteriores eventualmente propostas aos regulamentos de prestação de serviços, no sentido de avalizar itens que desfrutam de fundamento legal e de obstar fatores que sejam contrários à legislação do setor. Em 2024, foram realizadas 7 análises.

h) Análise de contratos de prestação de serviços firmados com os usuários pelos prestadores.
Análise das minutas de Modelo de Contrato de Prestação de Serviços e das atualizações posteriores eventualmente propostas pelos prestadores de serviços, no sentido de homologar os contratos dispondo dos direitos e deveres em atendimento ao disposto no inc. II do art. 27 da Lei federal nº 11.445/2007. Em 2024, foram realizadas 8 análises.

4.1.2 – OUVIDORIA

Ao longo de 2024, a Ouvidoria da ARES-PCJ desempenhou um papel essencial como responsável pelo relacionamento entre a Agência Reguladora, os usuários, os prestadores dos serviços de saneamento básico e a comunidade, atuando para esclarecer dúvidas e intermediar a solução de divergências segundo as diretrizes estabelecidas no Plano de Atividades e Gestão.

a) Atendimento aos Usuários
No que se refere ao atendimento, foram registrados 33.825 atendimentos via WhatsApp, 13.090 por e-mail e 1.575 pelo Sistema de Gestão de Ouvidoria, incluindo 12 presenciais. Esses números demonstram a relevância da Ouvidoria da ARES-PCJ como canal de comunicação direta, permitindo o esclarecimento de dúvidas e a intermediação na solução de eventuais divergências entre usuários e prestadores de serviços.

b) Comunicação Externa
Na área de comunicação externa, a Ouvidoria manteve uma atuação ativa ao longo do ano, promovendo a transparência e a disseminação de informações institucionais. Foram publicadas quatro edições do jornal 'Informativo Regulação', respeitando sua periodicidade trimestral, e divulgadas 39 notícias no site institucional.

Além disso, foram realizadas sete campanhas com a produção de materiais impressos para divulgação nos municípios regulados, que foram entregues para os prestadores de serviços de saneamento básico, câmaras municipais e prefeituras. Foram promovidas 38 diárias de comunicação por meio de carro de som, ampliando o alcance das informações, especialmente sobre a Tarifa Social. Por fim, a Ouvidoria apoiou a divulgação de 12 eventos da Academia ARES-PCJ em 2024, fortalecendo o vínculo da instituição com a comunidade.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

c) Pesquisa de Satisfação

A pesquisa de satisfação dos usuários de serviços de saneamento básico ocorre a cada dois anos, e sua última edição foi realizada em 2024, abrangendo 73 municípios associados. Seus resultados foram amplamente divulgados no site da ARES-PCJ e encaminhados aos prestadores de serviços de saneamento básico, bem como às câmaras municipais e prefeituras. Essa iniciativa reforça o compromisso da ARES-PCJ com a avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados, permitindo aprimoramentos com base na percepção dos usuários.

4.1.3 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

a) Avaliação das Contas e Atos Administrativos

Atividades do exercício de 2024 foram definidas no Plano de Trabalho Anual, enviado à Presidência da Agência, com análise dos dados orçamentários e financeiros, além de processo e transparência selecionados e analisados mensalmente. Em 2024, foram 48 itens no fechamento orçamentário e 230 no fechamento contábil, com a emissão de 24 relatórios para a Diretoria Colegiada, além do acompanhamento do fechamento contábil anual.

b) Acompanhamento de Prestação de Contas

Em 2024, foi realizado o acompanhamento das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à Auditoria Independente, bem como o atendimento das recomendações, inclusive com adequações no sistema contábil.

A prestação de contas anual para o Tribunal de Contas do Estado em 2024 foi referente aos dados do exercício de 2023. Além das demais prestações previstas nas Instruções do TCE e AUDESP para dados de pessoal (fase III) e licitações (fase IV). Cabe ressaltar que as contas dos exercícios anteriores foram julgadas regulares pelo TCE.

c) Relatórios Quadrimestrais

As análises do Exercício de 2024 foram consolidadas pelo Controle Interno em 3 relatórios quadrimestrais que foram enviados à Presidência da Agência Reguladora, de acordo as normativas da ARES-PCJ, instruções e manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

d) Portal da Transparência

Com relação à transparência, foi realizado o acompanhamento dos dados disponibilizados no Portal da Transparência da ARES-PCJ, o qual foi implantado no último trimestre de 2023 e que, até 30/12/2024, registrou 12.316 acessos.

O Portal possui uma área para a publicação de demonstrativos, como: demonstrações contábeis, relatórios da execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal, todos também devidamente publicados durante o exercício de 2024. Além disso, foram atendidos, no prazo legal, 21 pedidos de acesso à informação, em conformidade ao Regulamento para Acesso à Informação da ARES-PCJ. No Portal da Transparência da Agência Reguladora ARES-PCJ, é disponibilizado relatório com a evolução dos pedidos atendidos.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

4.2 – DIRETORIA GERAL

A Diretoria Geral da ARES-PCJ é responsável pelas atividades e ações relacionadas às áreas de Gestão Institucional e a Coordenadoria de Normatização.

4.2.1 – GESTÃO INSTITUCIONAL

a) Governança Administrativa

A Governança Administrativa visa prover a Agência Reguladora ARES-PCJ de empregados, instalações e ferramentas necessárias para o alcance de seus objetivos e realização de suas atividades finalísticas com eficiência, transparência e ética. A sede da ARES-PCJ está localizada no Município de Americana, onde estão lotados todos os seus colaboradores, sendo dotada de equipamentos e sistemas modernos que asseguram qualidade e padronização às atividades.

b) Representação Legal

Cabe ao Diretor Geral exercer a representatividade da Agência Reguladora ARES-PCJ junto a órgãos, instituições, entidades e empresas públicas e privadas de âmbitos federal, estadual, regional e municipal, além de firmar convênios e acordos. Essa autonomia agiliza e facilita os procedimentos institucionais.

c) Ordenação de Despesas

Uma das principais competências e responsabilidades do Diretor Geral é a ordenação das despesas e a movimentação bancária da Agência Reguladora ARES-PCJ.

d) Relações Institucionais

Igualmente, cabe ao Diretor Geral promover a relação e articulação institucional da ARES-PCJ com instituições e entidades públicas e privadas, visando interagir, construir e fortalecer a prestação, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, sendo elas:

- ABAR - Associação Brasileira de Agências Reguladoras (Brasil)
- ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Brasil)
- LIS-WATER - Lisbon International Centre for Water (Portugal)
- ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (Portugal)
- ERSARA - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (Portugal)
- IWA - International Water Association (Inglaterra)

4.2.2 – COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO

Uma das competências da Agência Reguladora ARES-PCJ é expedir resoluções sobre matérias institucionais e, principalmente, sobre a prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito dos Municípios Associados, tais como regulamento, revisão e reajuste dos valores de tarifas e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores dos serviços de saneamento básico delegados ou não pelos Municípios Associados (Consorciados e Conveniados), observando sempre os impactos regulatórios e os devidos processos de controle social.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

a) Resoluções Normativas

As resoluções normativas são voltadas às questões institucionais e à melhoria constante da prestação dos serviços de saneamento básico. Durante o ano de 2024, foram emitidas 8 (oito) resoluções de caráter normativo.

b) Resoluções de Regulamentos

As resoluções referentes aos regulamentos são específicas para cada prestador dos serviços de saneamento básico. Em 2024, foram emitidas e 12 (doze) resoluções referentes a regulamentos dos prestadores dos serviços de saneamento básico.

c) Resoluções Tarifárias (Revisões e Reajustes)

As resoluções tarifárias são voltadas aos processos de revisões e reajustes dos valores das tarifas praticadas pelos prestadores dos serviços, visando sua sustentabilidade econômico-financeira e o reequilíbrio dos contratos de concessão. Em 2024, foram emitidas 18 (dezoito) resoluções referentes a revisões tarifárias e 26 (vinte e seis) resoluções de reajustes tarifários.

d) Estoque Regulatório

Consiste na avaliação da adequação e efetividade dos atos normativos já publicados pela ARES-PCJ, bem como na realização do acompanhamento, revisão, aprimoramento ou extinção. Especificamente em relação à Normatização e Gestão do Estoque Regulatório, foram emitidas 4 (quatro) resoluções.

e) Agenda Regulatória

A atual Agenda Regulatória 2024-2025 foi regulamentada pela Resolução ARES-PCJ nº 550/2024.

f) Normas de Referência da ANA

Em relação ao acompanhamento das Normas de Referência (NRs) emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a ARES-PCJ participou de 8 processos de elaboração ou comprovação de adoção de NRs, conforme segue:

- Jan/2024 - Água/Esgoto: Condições Gerais - Consulta Pública
- Jan/2024 - Água/Esgoto: Indicadores - Consulta Pública
- Abril/2024 – DMAPU: Condições Gerais - Tomada de Subsídios
- Junho/2024 - Água/Esgoto: Universalização - Diálogo ABAR
- Julho/2024 - Água/Esgoto: Reajuste Tarifário - Consulta Pública
- Agosto/2024 – SMRSU: Sustentabilidade Econômico-Financeira - Comprovação NR 01/2021
- Setembro/2024 – SMRSU: Indicadores - Tomada de Subsídios
- Setembro/2024 – Geral: Agenda Regulatória ANA 2025-2026 - Consulta Pública

A ARES-PCJ também realizou 5 (cinco) processos de participação externa relacionados a temas normativos, sendo:

- Agenda Regulatória Biênio 2024-2025 - Consulta Pública
- Padronização de Matriz de Risco em Contratos de Prestação de Serviços - Tomada de Subsídios
- Tarifa Residencial Social - Tomada de Subsídios
- Mediação e Arbitragem em Contratos de Prestação de Serviços - Tomada de Subsídios (Parecer Jurídico Externo)
- Tarifa Residencial Social - Consulta e Audiência Públicas

g) Boas Práticas Regulatórias

No ano de 2024, a Agência Reguladora ARES-PCJ recebeu 2 Selos de Boas Práticas Regulatórias, conferidos pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para normas que seguiram padrões elevados de qualidade em sua elaboração, dentre 27 outros normativos participantes de agências reguladoras em diversos níveis federativos e de alcance de competência setorial.

As normas da ARES-PCJ que receberam os Selos de Boas Práticas são:

- Resolução ARES-PCJ nº 423/2022 - Estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo para a regulação e fixação de preços dos demais serviços públicos de água e esgoto, a serem observados pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários dos municípios associados à ARES-PCJ. **SELO PRATA**

- Resolução ARES-PCJ nº 432/2022 Estabelece critérios regulatórios de avaliação da antecipação de investimentos em redes de água e esgoto por empreendedores imobiliários, a serem observados nos municípios vinculados à regulação e fiscalização da ARES-PCJ que possuem prestação privada dos serviços de saneamento e dá outras providências. **SELO BRONZE**

Igualmente, em 2024, a ARES-PCJ destacou-se como uma das três agências nacionais subscritoras da "Coalisão Global por Melhores Políticas e Regulação dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário", programa liderado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Associación de Entes Reguladores de Agua Potable e Saneamiento de las Américas (ADERASA) e Lisbon International Centre for Water (LIS-Water).

Nessa iniciativa, a ARES-PCJ é participante da segunda fase do programa RegWAS, que se propõe a amparar a melhoria das práticas regulatórias dos envolvidos. No ano de 2024, foi finalizada uma ampla fase de diagnóstico, que será complementada em 2025 pelos planos de ação específicos a cada regulador.

4.3 – DIRETORIA ADMINSTRATIVA E FINANCEIRA

Sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, estão as atividades e ações realizadas pela Coordenadoria Econômica-Contábil e pela Coordenadoria da Secretaria Geral, além das atividades da Academia ARES-PCJ.

4.3.1 – COORDENADORIA ECONÔMICO-CONTÁBIL

a) Fiscalização Direta

Realização de fiscalização programada junto ao setor comercial e de atendimento dos prestadores de serviços de água e esgoto (público e privado), tem por objetivos: verificar o cumprimento das resoluções de reajuste ou revisão dos valores das tarifas de água, esgotamento sanitário e preços públicos; adoção da Tarifa Social; preenchimento do Sistema Sonar; e das demandas da Ouvidoria.
No ano de 2024, foram realizadas 57 fiscalizações de Contabilidade Regulatória e 54 fiscalizações das Condições Comerciais e de Atendimento.

b) Fiscalização Indireta
A fiscalização indireta dá-se pelo monitoramento dos relatórios e documentos encaminhados pelo prestador de serviços através do sistema de gestão regulatória, conforme determinado nas Resoluções ARES-PCJ nº 303/2019 e nº 435/2022.

c) Estudos Tarifários e Preços Públicos
Nas atividades de estudos tarifários, com base nas resoluções da ARES-PCJ, são realizadas análises dos processos de revisão e reajuste das tarifas de água, esgotamento sanitário e dos preços públicos dos demais serviços praticados pelos prestadores desses serviços e para os serviços de resíduos sólidos urbanos. Além destes, são realizados estudos referentes aos reequilíbrios de Contratos de Concessão e de Parceria Público-Privada.
No exercício de 2024, foram realizadas as seguintes atividades:
- 17 processos de revisão das tarifas de água, esgotamento sanitário e dos preços públicos de outros serviços prestados pelas autarquias, empresas públicas e de economia mista, e prefeituras;
- 19 processos de reajuste das tarifas de água, esgotamento sanitário e dos preços públicos de outros serviços prestados pelas autarquias, empresas públicas e de economia mista, e prefeituras;
- 3 processos de reequilíbrio de contratos de concessão;
- 10 processos de reajuste das tarifas de água, esgotamento sanitário e dos preços públicos de outros serviços prestados pelas concessionárias;
- 6 processos de reajuste das contraprestações nos contratos das Parcerias Público-Privadas (PPPs); e
- 1 processo de reajuste das tarifas de resíduos sólidos.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

4.3.2 – COORDENADORIA DA SECRETARIA GERAL

a) Rotinas Administrativas

- Apoio à Diretoria Colegiada da ARES-PCJ na elaboração do PAC - Plano Anual de Contratações - 2024, que foi elaborado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site da Agência Reguladora ARES-PCJ, contemplando 161 itens a serem contratados, adquiridos ou realizados, e aditivos contratuais, com um valor previsto de R$ 7.223.137,88.

- Quanto ao Controle e Organização de Protocolos, Processos Administrativos, Licitações e Contratos, ao longo de 2024, foram protocolados 1.221 documentos no sistema de tramitação da Agência Reguladora ARES-PCJ, contando com o acompanhamento inicial do Setor Administrativo-Financeiro. Desse total, foram abertos 442 processos administrativos, distribuídos nos seguintes temas:

- Revisão/Reajuste Tarifário: 75 processos
- Fiscalização nos Sistemas de Água e Esgoto: 66 processos
- Monitoramento de Esgoto: 65 processos
- Fiscalização da Qualidade da Água: 44 processos
- Monitoramento de Pressão: 44 processos
- Fiscalização Programada de Resíduos Sólidos: 42 processos
- Fiscalização de Condições Gerais: 32 processos
- Fiscalização Não Programada: 21 processos
- Fiscalização Programada de Água e Esgoto: 11 processos

A equipe do Setor Administrativo-Financeiro realiza o acompanhamento e atualização contínua desses processos administrativos, garantindo a alimentação dos dados no Dashboard da Intranet.

b) Aquisições e Contratações

- Processos Licitatórios e Contratações

- Dispensa de Licitação realizadas: 35 processos
  - Valor previsto: R$ 1.195.778,13
  - Valor contratado: R$ 867.815,12
  - Economia: 27,42%
- Inexigibilidade: 7 processos (resultando em 10 contratações)
  - Valor previsto: R$ 347.414,57
  - Valor contratado: R$ 336.387,04
  - Economia: 3,17%
- Pregão Eletrônico: 3 processos (1 contratação concluída)
  - Valor previsto: R$ 729.324,55
  - Valor contratado: R$ 611.000,00
  - Economia: 16,22%

c) Contratos Firmados

- Total de contratos firmados: 16 contratos
- Valor total contratado: R$ 871.849,30
- Modalidades:
  - Dispensa de Licitação: 12 contratos
  - Inexigibilidade: 4 contratos

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

d) Aditivos Contratuais

- Prorrogação de Serviços Continuados: 27 aditivos (R$ 3.298.271,44)
- Acréscimo por Aumento Quantitativo: 11 aditivos (R$ 220.650,94)
- Prorrogação de Prazo e Alteração de Cláusulas: 8 aditivos
- Supressão de Valor e Encerramento: 16 aditivos (Supressão de R$ 66.319,25)
- Acréscimo de Valor: 19 aditivos

e) Patrimônio Adquirido

- Foram incorporados ao patrimônio da Agência Reguladora ARES-PCJ 27 itens, totalizando R$ 71.632,67. Os veículos adquiridos serão entregues em fevereiro de 2025.

- Em atendimento às exigências do Tribunal de Contas, todas as informações solicitadas foram encaminhadas ao longo do ano, incluindo os documentos de fiscalização. O resultado da aprovação das contas da ARES-PCJ pelo TCE/SP encontra-se publicado no site oficial.

f) Recursos Humanos

- Gestão de Pessoas: controle de concursos, convocações, estágio probatório, frequência, férias, afastamentos, benefícios, segurança do trabalho e exonerações, em conformidade com a legislação. Processos Realizados:

- Processo Seletivo Simplificado: 1
- Convocações Realizadas: 14
- Contratações: 11
- Exonerações: 8
- Processo de Estágio Probatório: 24
- Seleção de Estágio: 1
- Acompanhamento, Relatório e Avaliação de Estágio: 4

g) Contábil e Financeira

- Registro e controle das receitas e despesas, com elaboração de demonstrações financeiras conforme a legislação;
- Emissão e monitoramento de cobranças dos municípios associados, com aproximadamente 1.100 boletos referentes a tarifas de água, esgoto e resíduos;
- Processamento de pagamentos a fornecedores, servidores e prestadores, totalizando 1.407 pagamentos liquidados;
- Conformidade legal e fiscal: Controle de tributos, elaboração de declarações fiscais e cumprimento das obrigações tributárias;
    - Como resultado do controle legal e fiscal, a ARES-PCJ possui todas as Certidões Negativas de Débitos válidas;
- Capacitação e atualização: Em 2024, colaboradores participaram de 22 eventos de treinamento online e presencial sobre legislação tributária, licitações e contratos.

4.3.3 – ACADEMIA ARES-PCJ

a) Produção e Publicação Técnica

Os colaboradores da ARES-PCJ somaram 178 participações em eventos relativos ao setor de saneamento básico dentro do escopo de atuação da ARES-PCJ em 2024. Nesses eventos, houve divulgação de produção técnico-científica produzida pela ARES-PCJ, com a apresentação de 7 trabalhos científicos.

b) Cursos, Capacitações e Boas Práticas

Os eventos de aprimoramento técnico-profissional, sociocultural e de difusão e intercâmbio de boas práticas operacionais oferecidos aos colaboradores da ARES-PCJ e dos prestadores dos municípios associados à ARES-PCJ foram reunidos no denominado "Ciclo de Palestras Academia ARES-PCJ 2024", para a melhoria da eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico e de sua regulação e fiscalização.

Ao longo de 2024, foram realizados 12 eventos, compondo o Ciclo de Palestras da ARES-PCJ, que passam a ser publicados sinteticamente, a partir de 2025, no **Anuário da Academia ARES-PCJ**:

- Soluções inteligentes para o problema dos descartes irregulares de resíduos
- Curso de Introdução à Regulação para Gestores de Resíduos Sólidos
- Faturamento, Cobrança e Inadimplência
- Normas de Referência da ANA com foco nos prestadores de serviços
- Gestão de Captações Subterrâneas
- Gestão e Acompanhamento dos Contratos de Concessão e PPP
- Gestão Eficiente de Custos em Energia Elétrica
- Revisão do Tema 414: a cobrança por economias em condomínios
- Soluções individuais e saneamento rural
- Produção de fertilizante orgânico a partir do lodo de esgoto
- Tarifa Social - Tomada de Subsídios
- Inteligência Artificial e Internet das Coisas 'IoT' aplicadas ao saneamento básico

c) Cooperação Técnica

A Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias PCJ), o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ) e a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), firmaram acordo de cooperação visando a realização de cursos por meio da **Escola de Água e Saneamento**.

Esses cursos são voltados à capacitação dos operadores, técnicos e gestores dos serviços de saneamento básico e de gestão de recursos hídricos, visando dar apoio no aprimoramento da qualidade dos serviços proporcionados à população.

4.4 – DIRETORIA TÉCNICA-OPERACIONAL

Sob a responsabilidade da Diretoria Técnica Operacional, estão as atividades e ações realizadas pela Coordenadoria de Água e Esgoto e pela Coordenadoria de Resíduos e Drenagem. Cabe registrar, porém, que a ARES-PCJ ainda não regula os serviços relativos à Drenagem Urbana.

4.4.1 – COORDENADORIA DE ÁGUA E ESGOTO

a) Fiscalização Direta

- Fiscalizações programadas nos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário operados pelos prestadores de serviços para verificação e apontamento de Não Conformidades. Durante o ano de 2024, foram realizadas 92 fiscalizações programadas, através das quais foram inspecionados 967 sistemas;

- Fiscalizações não programadas originadas por demanda da Ouvidoria, a partir de reclamações de usuários que não foram adequadamente atendidos pelos prestadores de serviços. Em 2024, foram realizadas 11 fiscalizações não programadas;

- Inspeção nos investimentos realizados e remunerados via revisão tarifária ou previstos contratualmente;

- Análise e acompanhamento dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) ou dos Planos Regionais e acompanhamento da prestação dos serviços;

- Análise e acompanhamento das condições gerais da prestação dos serviços e da gestão dos sistemas (políticas municipais, procedimentos e instrumentos de gestão);

- Aplicação de sanções. Durante o ano de 2024, foram emitidas 77 advertências, 63 multas e foram firmados 7 CACs - Compromissos de Ajustamento de Conduta.

FISCALIZAÇÃO DIRETA – ÁGUA E ESGOTO			
TIPO	**QUANTIDADE**	**SISTEMAS INSPECIONADOS**	**OBSERVAÇÃO**
Programadas	92	967	Quantitativo referente a relatórios com apontamento de Não Conformidade.
Não Programadas	11		
Acompanhamento PMSB	Ainda não quantificável por se tratar de atendimento qualitativo e sem produção de relatório. Será quantificável a partir da implantação da Fiscalização Evolutiva.		
Gestão dos Sistemas			

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

SANÇÕES – ÁGUA E ESGOTO	
Advertências Emitidas	77
Multas Emitidas	63
CACs celebrados	7

b) Fiscalização Indireta

- Monitoramento da qualidade da água tratada e distribuída, através de coleta realizada mensalmente na rede de distribuição dos municípios e análise pontual dos parâmetros básicos. Em 2024, foram realizadas 836 coletas e análises, além de 118 recoletas e análises.

- Monitoramento da qualidade do esgoto tratado, a fim de verificar a eficiência nas estações de tratamento de esgoto dos municípios associados e para, eventualmente, caracterizar o efluente lançado irregularmente. Em 2024, foram realizadas 215 coletas e análises, 50 recoletas e análises, além de 2 caracterizações de esgoto.

- Monitoramento de pressão nas redes de abastecimento realizado anualmente em todos os municípios associados e em ao menos dois endereços para verificar a regularidade da distribuição de água. Durante o ano de 2024, foram monitorados 167 pontos.

- Sobrevoo de drone em instalações e locais de difícil acesso, em complemento à fiscalização direta nos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, permitindo o levantamento de imagens em locais de difícil acesso. Em 2024, foram realizados 52 voos.

- Manutenção preditiva em equipamentos e painéis elétricos (termografia) e em motores e bombas (vibração), com finalidade de subsídio de informações técnicas aos prestadores de serviços com ganho de eficiência e redução de custos de manutenção e operação. Durante o ano de 2024, foi realizada junto a 39 prestadores dos serviços de água e esgoto.

FISCALIZAÇÃO INDIRETA – ÁGUA E ESGOTO		
Monitoramento da Qualidade da Água	Coletas e análises	836
	Recoletas e análises	118
Monitoramento de Pressão	Endereços monitorados	167
Monitoramento da Qualidade do Efluente Tratado	Coletas e análises	215
	Recoletas e análises	50
	Caracterização de esgoto	2
Manutenção Preditiva - Termografia e Vibração	Municípios	37
	Prestadores	39
Inspeção com auxílio de drone	Quantidade de municípios em que o drone realizou voo	52

c) Metodologia Acertar

A Metodologia ACERTAR é aplicada em parte dos municípios associados à Agência Reguladora ARES-PCJ, visando auditar os processos próprios dos prestadores de serviços de água e esgoto que levantam as informações que subsidiam os sistemas de informações do Governo Federal (SINISA). Em 2024, a Metodologia ACERTAR foi aplicada a prestadores de 36 municípios associados.

Desde o ano de 2022, a ARES-PCJ realiza a entrega do Prêmio ACERTAR, em reconhecimento aos prestadores dos serviços de água e esgoto que mais se destacaram e atingiram as maiores pontuações do ACERTAR. Em 2024, o lançamento do prêmio contou com a participação de Samuel Alves Barbi Costa, Diretor da ARSAE-MG, que coordenou o desenvolvimento e a implantação da Metodologia ACERTAR no âmbito da ABAR – Associação Brasileira de Agências Reguladoras.

Prêmio ACERTAR – ARES-PCJ

Lançamento do Prêmio ACERTAR com a participação de Samuel Barbi

Apresentação do Prêmio ACERTAR – ARES-PCJ

Entrega do Prêmio ACERTAR – ARES-PCJ

4.4.2 – COORDENADORIA DE RESÍDUOS E DRENAGEM

a) Fiscalização Técnica Direta

No início de 2024, a ARES-PCJ inaugurou seu programa permanente de fiscalização técnica direta dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) e de Limpeza Urbana (SLU) em 42 municípios associados. Nas fiscalizações diárias realizadas no Município de Piracicaba em 2024, foram constatadas 1.310 Não Conformidades relacionadas ao Contrato de PPP para Resíduos Sólidos.

Nos demais 41 municípios associados que foram fiscalizados em 2024, a soma dos locais vistoriados foi de 629, sendo:

- 43 ecopontos ou pontos de entrega voluntária de resíduos;
- 31 unidades de triagem de resíduos recicláveis;
- 10 áreas de transbordo de resíduos domiciliares;
- 24 aterros sanitários;
- 188 equipamentos de coleta (contentores, caçambas, lixeiras etc.);
- 97 de limpeza urbana;
- 07 veículos coletores de resíduos;
- 191 pontos de descarte irregular de resíduos;
- 04 unidades de compostagem;
- 34 locais diversos (transbordo de volumosos, resíduos verdes, “bota-fora” e outros).

b) Fiscalização Técnica Indireta

O programa permanente de fiscalização técnica indireta dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) e de Limpeza Urbana (SLU) para todos os Municípios Associados à ARES-PCJ, igualmente inaugurado em 2024, é composto por:

- **Acompanhamento dos indicadores e metas da prestação constantes nos Planos de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos**

  A equipe da Agência reguladora ARES-PCJ realizou estudo visando definir um escopo adequado para os indicadores para seu acompanhamento contínuo, considerando sua relevância e aplicabilidade. O estudo revelou que informações essenciais para definição de indicadores-chave nos instrumentos de planejamento dos municípios associados têm baixa taxa de resposta no SNIS. Assim a equipe traçou estratégias para obtenção desses dados de forma primária junto aos municípios e entes regulados, atividade que agrega e enriquece o processo fiscalizatório.

  No entanto, o início do SINISA, com sua primeira coleta em 2024 referente ao ano-base 2023, trouxe profundas alterações na estrutura das informações que alimentam os indicadores do SNIS e, portanto, do conjunto escolhido pela ARES-PCJ. Assim, a equipe concluiu, em 2024, nova etapa desse projeto para abranger as alterações trazidas pela implantação do SINISA.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

c) Análise e acompanhamento de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ou dos Planos Regionais

Foi realizado e envio de contribuições a processos de revisão de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Saneamento Básico para os Municípios Associados que apresentaram esta demanda à ARES-PCJ em 2024: Araraquara e Mogi Mirim.

d) Análise e acompanhamento das condições gerais da prestação dos serviços e da gestão dos sistemas (políticas municipais, procedimentos e instrumentos de gestão)

Em 2024, foram realizadas 42 fiscalizações sobre as condições gerais da prestação dos serviços com base na Resolução ARES-PCJ nº 370/2020, bem como das políticas municipais, procedimentos e instrumentos de gestão de que dispõem os Titulares dos serviços.

e) Análise de demandas originadas a partir de reclamações de usuários, junto à Ouvidoria da ARES-PCJ, que não foram adequadamente atendidos pelos prestadores de serviços

Foram realizados, em 2024, atendimentos para os Municípios de Atibaia e Sorocaba.

f) Normatização

- Estabelecimento de normas para a prestação de serviços no manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana:

- Continuação do processo de aprimoramento da Resolução ARES-PCJ nº 370/2020, para atendimento ao disposto na NR nº 7/ANA/2021;
- Início do processo de elaboração da nova Resolução ARES-PCJ que disporá sobre as Não Conformidades associadas aos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) e de Limpeza Urbana (SLU).

g) Atividades de Apoio Técnico aos Municípios Associados

Em 2024, foram prestadas as seguintes atividades de apoio técnico aos municípios associados, por demanda destes (relativas a instrumento de cobrança, instrumentos de planejamento e regulamento) e por iniciativa da ARES-PCJ para atendimento à NR nº 1/ANA/2021 (elaboração da Declaração de Sustentabilidade Econômico-Financeira), sendo:
- Apoio em instituição e ajustes de instrumento de cobrança: 4 (Analândia, Bebedouro, São Carlos, São Pedro);
- Contribuição em processo de revisão de PMSB/PMGIRS: 2 (Araraquara, Mogi Mirim);
- Contribuição na elaboração de projeto de lei para regulamentar questões associadas aos grandes geradores de RSU: 1 (Santa Barbara d'Oeste);
- Contribuição na elaboração de regulamento sobre o SMRSU: 1 (Atibaia);
- Auxílio aos municípios no preenchimento da comprovação do atendimento à Norma de Referência n° 1/ANA/2021 e elaboração da Declaração de Sustentabilidade Econômico-Financeira: 43 municípios.

CAPÍTULO 5 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A receita financeira da Agência Reguladora ARES-PCJ advém exclusivamente da cobrança da Taxa de Regulação junto aos prestadores dos serviços de saneamento, tendo como base suas receitas.

O aumento de municípios associados à ARES-PCJ significa mais receita financeira e, tendo suas despesas controladas, foi possível obter ganho de escala econômica e reduzir, gradativamente, a alíquota da Taxa de Regulação e Fiscalização.

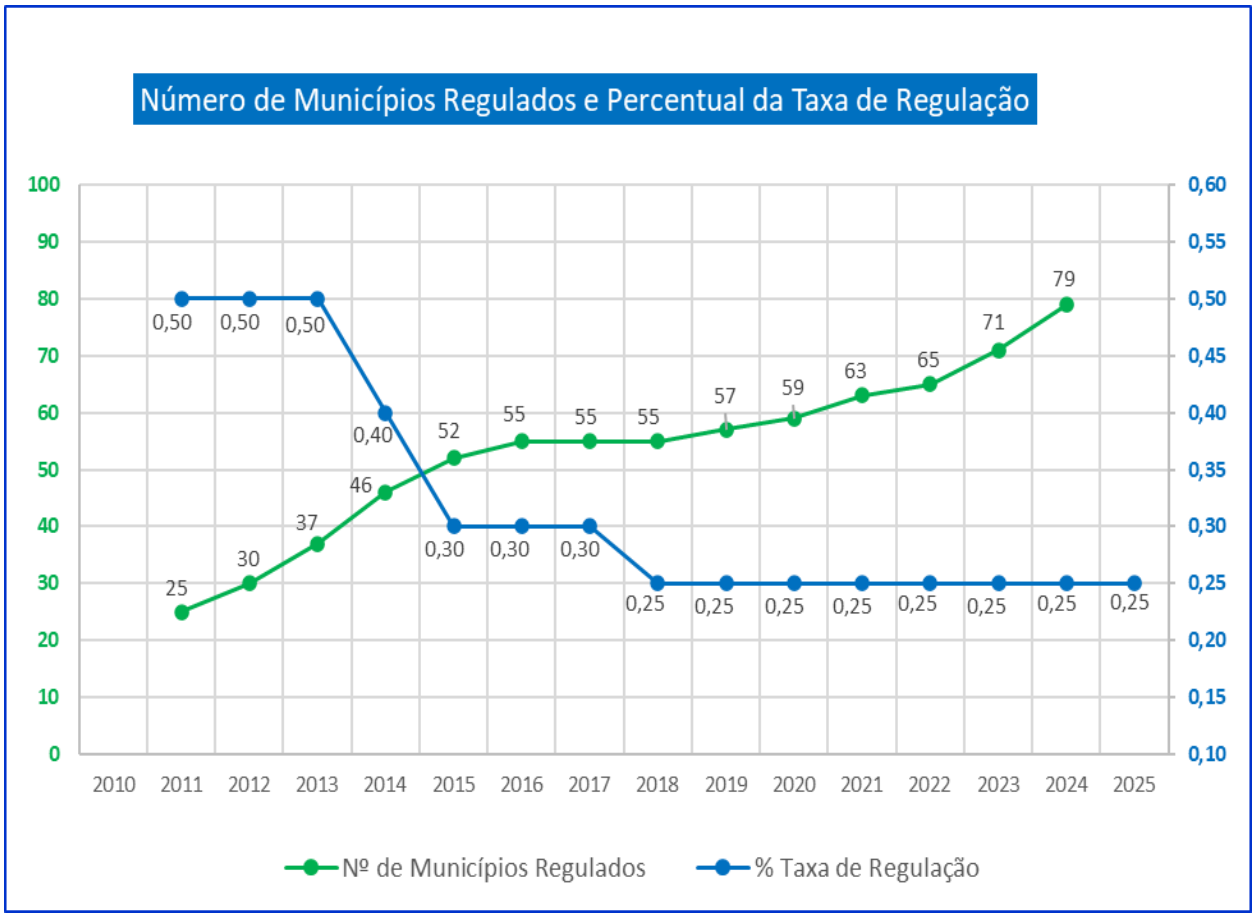

Em 2024, a ARES-PCJ finalizou o ano com 79 municípios associados e a Taxa de Regulação é cobrada dos prestadores dos serviços, tendo como base as suas receitas obtidas no ano anterior.

A alíquota praticada pela Agência Reguladora ARES-PCJ é de 0,25% sobre as receitas dos prestadores, sendo considerada uma das mais baixas do Brasil, se comparada com outras agências reguladoras do setor de saneamento.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

5.2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Orçamento da ARES-PCJ para o Exercício 2024 foi, em números macros, de R$ 18 milhões, porém, os resultados foram bastante diferentes. As Receitas foram de R$ 21,1 milhões e as Despesas Empenhadas foram de R$ 14,5 milhões, resultando em um superávit de R$ 6,6 milhões.

RECEITAS - EXERCÍCIO 2024	VALOR	%
Receitas Correntes	17.750.000,00	99,16
Receitas de Capital	150.000,00	0,84
RECEITA TOTAL	**17.900.000,00**	**100,00**

DESPESAS - EXERCÍCIO 2024	VALOR	%
Empenhadas	14.468.526,42	-
Liquidadas	13.259.037,68	-
Pagas	13.047.308,83	72,89 **(*)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL	**17.900.000,00**	**-**

(*) Em relação à Dotação Orçamentária Total

DETALHAMENTO DAS DESPESAS	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	7.140.844,90	49,36
Outras Despesas Correntes	6.667.293,76	46,08
Investimentos	660.387,76	4,56
TOTAL EMPENHADO - EXERCÍCIO 2024	**14.468.526,42**	**100,00**

PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA (FINAL)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
2022	11.350.000,00	11.024.274,60	10.223.715,01
2023	13.150.000,00	12.986.308,44	12.205.161,43
2024	17.900.000,00	14.468.526,42	13.047.308,83

Despesa Orçamentária	Dotação Orçamentária Autorizada (Final)	Despesas Empenhadas	% de Despesas Empenhadas em relação à Dotação Orçamentária	Saldo da Dotação não aplicado	% de Saldo de Dotação não aplicado em relação à Dotação Orçamentária Autorizada (Final)
Pessoal e Encargos Sociais	7.800.000,00	7.140.844,90	91,55%	659.155,10	8,45%
Outras Despesas Correntes	7.660.000,00	6.667.293,76	87,04%	992.706,24	12,96%
Investimentos	1.700.000,00	660.387,76	38,85%	1.039.612,24	61,15%
Reserva de Contingência	740.000,00	-	0,00%	740.000,00	100,00%
TOTAL	**17.900.000,00**	**14.468.526,42**	**80,83%**	**3.431.473,58**	**19,17%**

Despesa Orçamentária	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Não Processados e Processados de Exercícios Anteriores - Pagos	Total de Despesas e Restos pagos	Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2024
Pessoal e Encargos Sociais	7.140.844,90	6.998.906,80	135.112,43	7.134.019,23	141.938,10
Outras Despesas Correntes	6.667.293,76	6.001.819,27	601.224,60	6.603.043,87	665.474,49
Investimentos	660.387,76	46.582,76	31.000,00	77.582,76	613.805,00
TOTAL	**14.468.526,42**	**13.047.308,83**	**767.337,03**	**13.814.645,86**	**1.421.217,59**

5.3 – GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

DESPESAS	2023	2024	VARIAÇÃO %
Pessoal e Encargos Sociais	6.252.786,04	7.140.844,90	14,20%

5.4 – GESTÃO DE CUSTOS

COMPARATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS (por dotação)	2023	2024	VARIAÇÃO %
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.843.001,10	5.537.854,52	14,35%
Obrigações Patronais	1.409.784,94	1.602.990,38	13,70%
Diárias - Pessoal Civil	44.637,50	133.156,00	198,31%
Material de Consumo	235.596,26	240.094,11	1,91%
Material, Bem ou Serviço - Distribuição Gratuita	219.566,90	80.999,26	-63,11%
Serviços de Consultoria	106.905,93	137.660,69	28,77%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	152.862,37	202.529,49	32,49%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.909.645,42	5.077.672,80	3,42%
Obrigações Tributárias e Contributivas	50.098,28	55.950,43	11,68%
Auxílio Transporte	74.985,82	105.972,08	41,32%
Auxílio Creche	32.342,73	37.575,16	16,18%
Equipamentos e Material Permanente	319.876,15	46.582,76	-85,44%
TOTAL	**12.399.303,40**	**13.259.037,68**	**6,93%**

5.5 – GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Coordenadoria da Secretaria Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ é a responsável por realizar a Gestão das Licitações e Contratos, com apoio da Procuradoria Jurídica. Os quantitativos referentes às licitações e contratos estão demonstrados no Item 4.3.2.

5.6 – GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

A Coordenadoria da Secretaria Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ é a responsável por realizar a Gestão Patrimonial e Infraestrutura. Os quantitativos referentes às aquisições e manutenções estão demonstrados no Item 4.3.2.

5.7 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenadoria da Secretaria Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ é a responsável por realizar a Gestão da Tecnologia da Informação. Os quantitativos referentes às aquisições de equipamentos e sistemas estão demonstrados no Item 4.3.2.

5.8 – GESTÃO DA CAPACITAÇÃO

A Coordenadoria da Academia ARES-PCJ é a responsável por realizar a Gestão da Capacitação. Os eventos de aprimoramento técnico-profissional, sociocultural e de difusão e intercâmbio de boas práticas operacionais são oferecidos aos colaboradores da ARES-PCJ e aos colaboradores dos prestadores dos municípios associados à ARES-PCJ. Os quantitativos referentes às aquisições e manutenções estão demonstrados no Item 4.3.3.

5.9 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Agência Reguladora ARES-PCJ preocupa-se com a sustentabilidade ambiental, adotando tecnologias e práticas visando a redução do consumo de papel, através de utilização de sistemas eletrônicos e digitais em suas atividades e contribuindo, dessa forma, com o meio ambiente.

a) Protocolo de Documentos: A ARES-PCJ utiliza sistema de protocolo digital para recebimento e envio de documentos, disponibilizado em seu sítio eletrônico.

b) Sistema de Informação: A Coordenadoria Econômico-Contábil utiliza e disponibiliza, aos prestadores dos serviços de água e esgoto, sistema de informação para transmissão de dados referentes às despesas e investimentos, visando as revisões e reajustes tarifários.

c) Sistema de Fiscalização: As Coordenadorias Econômico-Contábil, de Água e Esgoto e de Resíduos e Drenagem realizam as fiscalizações *in loco* com equipamentos dotados de sistema que possibilitam a geração de relatórios digitais padronizados.

d) Sistema de Processos: A ARES-PCJ utiliza sistema de processos digitais, através do qual as movimentações e documentos dos processos são armazenados.

A ARES-PCJ também apoia o setor de saneamento básico com campanhas permanentes voltadas ao meio ambiente:

- Campanha educacional junto aos usuários sobre a **separação correta da água da chuva**, que não deve ser lançada na rede de esgoto. O objetivo é evitar o descarte de esgoto nos rios, entupimentos e seu retorno aos imóveis.

- Campanha do **Consumo Sustentável**, através do **Uso Consciente** da água, realizada nos municípios associados, redes sociais e pordistribuição de material impresso.

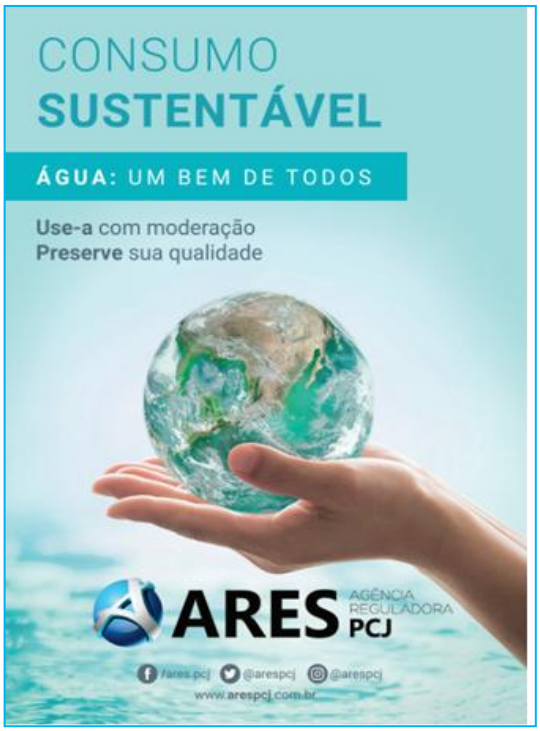

CAPÍTULO 6 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

6.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas) *Página 1 de 4*

Município:	Americana	**Exercício:**	2024
Poder:	Poder Executivo	**Mês:**	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	**Acumulado/Mensal:**	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.750.000,00	17.750.000,00	21.071.315,63	3.321.315,63
Receita Tributária	15.500.000,00	15.500.000,00	18.533.752,76	3.033.752,76
Impostos	0,00	0,00	1.564.280,35	1.564.280,35
Taxas	15.500.000,00	15.500.000,00	16.969.472,41	1.469.472,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.200.000,00	2.200.000,00	2.177.045,73	-22.954,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.200.000,00	2.200.000,00	2.177.045,73	-22.954,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licenç	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 1 de 4

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Município:	Americana	**Exercício:**	2024
Poder:	Poder Executivo	**Mês:**	12 (C/ 13° e 14°)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	**Acumulado/Mensal:**	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	360.517,14	310.517,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	360.517,14	310.517,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Município:	Americana	**Exercício:**	2024
Poder:	Poder Executivo	**Mês:**	12 (C/ 13° e 14°)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	**Acumulado/Mensal:**	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	17.900.000,00	17.900.000,00	21.071.315,63	3.171.315,63
Operações de Crédito/Refinanciamento (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	17.900.000,00	17.900.000,00	21.071.315,63	3.171.315,63
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Município:	Americana	**Exercício:**	2024
Poder:	Poder Executivo	**Mês:**	12 (C/ 13° e 14°)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	**Acumulado/Mensal:**	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
total(V) = (III + IV)	17.900.000,00	17.900.000,00	21.071.315,63	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICI	0,00			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais	0,00			

Lucas Cândido dos Santos
Contador
CRC 1SP279588/0-2

Dalto Favero Brochi
Diretor Geral

6.2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas) *Página 1 de 2*

Município:	Americana	**Exercício:**	2024
Poder:	Poder Executivo	**Mês:**	12 (C/ 13° e 14°)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	**Acumulado/Mensal:**	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
DESPESA CORRENTE	15.360.000,00	15.460.000,00	13.808.138,66	13.212.454,92	13.000.726,07	1.651.861,34
Pessoal e Encargos Sociais	7.800.000,00	7.800.000,00	7.140.844,90	7.140.844,90	6.998.906,80	659.155,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.560.000,00	7.660.000,00	6.667.293,76	6.071.610,02	6.001.819,27	992.706,24
DESPESA DE CAPITAL	1.800.000,00	1.700.000,00	660.387,76	46.582,76	46.582,76	1.039.612,24
Investimentos	1.800.000,00	1.700.000,00	660.387,76	46.582,76	46.582,76	1.039.612,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	17.900.000,00	17.900.000,00	14.468.526,42	13.259.037,68	13.047.308,83	3.431.473,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividasa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 1 de 2

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas)

Município:	Americana	**Exercício:**	2024
Poder:	Poder Executivo	**Mês:**	12 (C/ 13° e 14°)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	**Acumulado/Mensal:**	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	17.900.000,00	17.900.000,00	14.468.526,42	13.259.037,68	13.047.308,83	3.431.473,58
SUPERAVIT(IX)	0,00	0,00	6.602.789,21			
TOTAL(X)=(VIII + IX)	17.900.000,00	17.900.000,00	21.071.315,63	13.259.037,68	13.047.308,83	-3.171.315,63

Lucas Cândido dos Santos
Contador
CRC 1SP279588/0-2

Dalto Favero Brochi
Diretor Geral

6.3 – BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 1

Município:	Americana	**Exercício:**	2024
Poder:	Poder Executivo	**Mês:**	12 (C/ 13° e 14°)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	**Acumulado/Mensal:**	

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	**Valores**		**TÍTULOS**	**Valores**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		21.527.363,82	Ordinária		14.468.526,42
Vinculada			Vinculada		
Alienação de Bens	0,00		Alienação de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Trânsito	0,00		Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00		Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Previdência	0,00		Regime Próprio de Previdência	0,00	
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00		Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00		Convênio com Recursos Ordinários	0,00	
Tranferencias Especiais da União	0,00	0,00	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00	
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-456.048,19	Transferencias Especiais da União	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no Período	1.421.217,59		Liquidadas no Período	767.337,03	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no Período	0,00		Liquidadas no Período	0,00	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no Período	2.095.383,83		Restituições no Período	2.599.564,17	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	2.173.246,25	5.689.847,67	Conforme Anexo 13-A	2.173.246,25	5.540.147,45
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	1.651,96		Caixa	1.806,51	
Bancos c/Movimento	901.161,15		Bancos c/Movimento	1.014.794,10	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	17.382.332,79		Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	24.021.034,72	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	18.285.145,90	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	25.037.635,33
Totais		45.046.309,20	Totais		45.046.309,20

Lucas Cândido dos Santos
Contador
CRC 1SP279588/0-2

Dalto Favero Brochi
Diretor Geral

Página 1 de 1

6.4 – BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

Município:	Americana	**Exercício:**	2024
Poder:	Poder Executivo	**Mês:**	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	**Acumulado/Mensal:**	

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**TÍTULOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	25.037.635,33	18.285.145,90	PASSIVO CIRCULANTE	1.003.233,70	728.437,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.037.635,33	18.285.145,90	Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	903.327,43	135.112,43
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	69.790,75	59.029,54
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Ativos Não Circulanetes Mantidos para Venda	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	30.115,52	534.295,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.452.099,80	6.518.871,20	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	1.570.028,95	397.486,19	Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	5.882.070,85	6.121.385,01	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Intangivel	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.003.233,70	728.437,83
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	0,00	0,00
			Patrimônio Social e Capital Social	2.766.601,85	2.766.601,85
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	28.719.899,58	21.308.977,42
			Resultado do Exercício	7.410.922,16	2.452.787,64
			Resultado de Exercícios Anteriores	21.308.977,42	18.856.189,78
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	31.486.501,43	24.075.579,27

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Americana	**Exercício:**	2024
Poder:	Poder Executivo	**Mês:**	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	**Acumulado/Mensal:**	

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**TÍTULOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL DO ATIVO	32.489.735,13	24.804.017,10	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	32.489.735,13	24.804.017,10
ATIVO FINANCEIRO	25.037.635,33	18.285.145,90	PASSIVO FINANCEIRO	1.451.333,11	1.315.442,87
ATIVO PERMANENTE	7.452.099,80	6.518.871,20	PASSIVO PERMANENTE	761.389,33	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	30.277.012,69	23.488.574,23
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
Atos Potenciais Ativo			Atos Potenciais Passivo		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	3.209.411,46	3.987.962,62
Demandas Judiciais	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

Lucas Cândido dos Santos
Contador
CRC 1SP279588/0-2

Dalto Favero Brochi
Diretor Geral

6.5 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 2 de 2

Município:	Americana	**Exercício:**	2024
Poder:	Poder Executivo	**Mês:**	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	**Acumulado/Mensal:**	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Títulos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	0,00	12.816,63
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	360.517,14	432.017,77	TRIBUTÁRIAS	55.950,43	50.098,28
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	961,32	931,38
			Contribuições	54.989,11	49.166,90
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TT VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.243.858,39	15.232.084,41	TT VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.832.936,23	12.779.296,77
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	7.410.922,16	2.452.787,64

Lucas Cândido dos Santos
Contador
CRC 1SP279588/0-2

Dalto Favero Brochi
Diretor Geral

Página 2 de 2

6.6 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Consolidado	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município:	Americana
Poder:	Poder Executivo
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ
Exercício:	2024
Mês:	12 (Com 13º e 14º)
Acumulado Mensal:	

Em R$

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	25.339.945,71	16.773.306,90
Receitas Derivadas e Originárias	21.071.315,63	15.200.949,83
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	4.268.630,08	1.572.357,07
DESEMBOLSOS	18.509.873,52	13.850.086,56
Pessoal e Demais Despesas	13.737.063,10	12.738.108,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	4.772.810,42	1.111.978,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	6.830.072,19	2.923.220,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	77.582,76	326.248,15
Aquisicação de Ativo Não Circulante	77.582,76	326.248,15
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos e Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-77.582,76	-326.248,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	6.752.489,43	2.596.972,19
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	18.285.145,90	15.688.173,71
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	25.037.635,33	18.285.145,90

6.7 – NOTAS EXPLICATIVAS

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da ARES-PCJ e foram elaboradas em conformidade com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos princípios de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP); do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Instruções de Procedimentos Contábeis, observando as regras definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e demais disposições normativas vigentes.

As demonstrações Contábeis foram estruturadas de acordo com as exigências e padronizações estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e são compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As receitas são provenientes da taxa de regulação e fiscalização, com base na cláusula 68ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ a Taxa de Regulação e Fiscalização tem como fato gerador o desempenho das atividades de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, delegadas pelos municípios associados, tendo como sujeitos passivos os prestadores desses serviços.

O Regime Contábil (Patrimonial): As receitas e despesas patrimoniais (VPA e VPD) foram reconhecidas em função do seu fato gerador adotando assim o Regime de Competência. As demonstrações Contábeis de natureza patrimonial (Balanço Patrimonial e DVP) estão voltadas para informação contábil, baseadas no regime de competência.

Regime Orçamentário: As receita e despesas orçamentárias foram reconhecidas com base no artigo 35 da Lei 4.320/64, sendo as receitas reconhecidas no momento da Arrecadação e as Despesas reconhecidas no momento do empenho.

A Entidade mantém seus ativos avaliados ao custo, e as taxas de depreciação são aplicadas considerando a vida útil e o valor residual de cada bem, de acordo com a metodologia e parametrização do sistema de ativo considerando a realidade da Agência Reguladora.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da ARES-PCJ em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 e demonstra os ativos e passivos no final do exercício, possibilitando conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido).

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

- Ativo e Passivo Circulante;
- Ativo e Passivo Não Circulante; e
- Patrimônio Líquido.

3.1. Ativo Circulante

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

Os recursos disponíveis registrado na conta "Caixa e equivalentes de caixa" alcançou no final do exercício de 2024 a soma de R$ 25.037.635,33 (vinte e cinco milhões, trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Diferença
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 25.037.635,33	R$ 18.285.145,90	R$ 6.752.489,43

3.2. Ativo Não Circulante

3.2.1. Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo com créditos da dívida ativa de Taxa de Regulação e Fiscalização e processos de auto de infração, acrescidos das atualizações e correções monetárias de acordo com a legislação tributária de cada Município consorciado em seus respectivos limites territoriais, conforme determina as cláusulas 72 e 73 do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ.

No exercício de 2024 o realizável a longo prazo apresentou um aumento de 395% quando comparado com o exercício anterior. Esta variação se deve principalmente ao início da cobrança da taxa de regulação e fiscalização no exercício de 2024, havendo municípios associados inadimplentes, mesmo após diversas cobranças administrativas durante o exercício.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Diferença
Realizável a Longo Prazo	R$ 1.570.028,95	R$ 397.486,19	R$ 1.172.542,76

A composição deste item compreende os valores a receber referente a dívida ativa das taxas de regulação e fiscalização de água e esgoto, resíduos sólidos e penalidades aplicadas aos

prestadores. Além de outros créditos a longo prazo.

Descrição	31/12/2023	Lançamentos em 2024	31/12/2024
Dívida Ativa	**R$ 397.486,19**	**R$ 1.172.542,76**	**R$ 1.570.028,95**
Dívida Ativa Tributária	R$ 0,00	R$ 1.132.773,32	R$ 1.132.773,32
Dívida Ativa Não-tributária	R$ 338.591,53	R$ 39.769,44	R$ 378.360,97
Outros Créditos a Longo Prazo	R$ 58.894,66	R$ 0,00	R$ 58.894,66

Os créditos da Dívida Ativa Tributária referem-se aos valores a receber provenientes das taxas de regulação e fiscalização de água, esgoto e resíduos sólidos. Já os créditos da Dívida Ativa Não-Tributária correspondem aos valores a receber decorrentes de penalidades aplicadas aos prestadores de serviços.

Por sua vez, a conta "Outros Créditos a Longo Prazo" refere-se a um depósito judicial resultante de multa imposta a um prestador de serviços, conforme o Processo nº 1003823-09.2022.8.26.0320. Vale destacar que, na remota possibilidade de o prestador sair vitorioso na ação, não haverá qualquer ônus para a ARES-PCJ.

3.2.2. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis e estão devidamente catalogados no patrimônio da ARES-PCJ e com a identificação de plaquetas numeradas. A Entidade mantém seus ativos avaliados ao custo, e as taxas de depreciação são aplicadas considerando a vida útil e o valor residual de cada bem, de acordo com a metodologia e parametrização do sistema de ativo considerando a realidade da Agência Reguladora, sendo as taxas atualmente utilizadas de 10% para bens móveis e 4% para edificações.

Para o segundo quadrimestre de 2024 a Entidade realizou o teste de recuperação dos ativos (*impairment*), para os bens imóveis (edifícios), sendo o procedimento utilizado a busca de valores do metro quadrado de imóveis com as mesmas características, e o resultado evidenciou que não há indicação de perda de valor recuperável a ser reconhecido na contabilidade. O referido teste não contemplou os bens Móveis e Terrenos.

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Imobilizado	**R$ 5.882.070,85**	**R$ 6.121.385,01**
Bens Móveis	**R$ 1.669.015,42**	**R$ 1.591.432,66**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	R$ 292.350,46	R$ 261.350,46
Bens De Informática	R$ 440.284,74	R$ 432.884,74
Móveis E Utensílios	R$ 418.931,19	R$ 404.546,19
Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicação	R$ 137.839,03	R$ 113.041,27
Veículos	R$ 377.260,00	R$ 377.260,00
Demais Bens Móveis	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
Bens Imóveis	**R$ 6.042.135,18**	**R$ 6.042.135,18**
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	**R$ 1.829.079,75**	**R$ 1.512.182,83**

3.2.3. Depreciação Acumulada

Os bens patrimoniais são reconhecidos, inicialmente, com base no valor de aquisição e ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão no percentual definido de acordo com sua vida útil, preservando o valor residual, na ordem de 10% para bens móveis e 4% para edificações. As depreciações acumuladas no exercício de 2024 foram na ordem de R$ 316.896,92.

Contas	31/12/2024	31/12/2023	Diferença
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas - Consolidação	**R$ 1.829.079,75**	**R$ 1.512.182,83**	**R$ 316.896,92**
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	**R$ 906.283,85**	**R$ 753.471,57**	**R$ 152.812,28**
(-) Depreciação Acumulada De Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	R$ 151.985,82	R$ 125.260,52	R$ 26.725,30
(-) Depreciação Acumulada De Bens De Informática	R$ 148.692,25	R$ 107.591,64	R$ 41.100,61
(-) Depreciação Acumulada De Móveis E Utensílios	R$ 248.683,81	R$ 208.829,31	R$ 39.854,50
(-) Depreciação Acumulada De Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicação	R$ 52.235,30	R$ 39.774,35	R$ 12.460,95
(-) Depreciação Acumulada De Veículos	R$ 302.650,35	R$ 270.214,39	R$ 32.435,96
(-) Depreciação Acumulada De Demais Bens Móveis	R$ 2.036,32	R$ 1.801,36	R$ 234,96
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	**R$ 922.795,90**	**R$ 758.711,26**	**R$ 164.084,64**

3.3. Passivo Circulante

Referem-se aos valores dos compromissos assumidos com terceiros a serem saldados no exercício seguinte, com as seguintes descrições:

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais;
- Obrigações com fornecedores; e
- Demais obrigações a curto prazo.

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Passivo Circulante	**R$ 1.003.233,70**	**R$ 728.437,83**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	R$ 903.327,43	R$ 135.112,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 69.790,75	R$ 59.029,54
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 30.115,52	R$ 534.295,86

A conta “Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo” refere-se a valores contabilizados com provisões de férias e desembolsos previstos obrigações patronais.

Já a conta “Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo” representa as obrigações financeiras da entidade com terceiros que lhe fornecem bens ou prestam serviços. E as “Demais Obrigações a Curto Prazo” compreendem os valores retidos de contribuição ao RGPS e ISS.

3.4. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido sofre variações em decorrência dos resultados apurados anualmente e, é composto pelas contas patrimônio social e capital social, resultado do exercício e o resultado de exercícios anteriores.

O Resultado do Exercício evidenciado através das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, foi positivo na ordem de R$ 7.410.922,16, que somado ao resultado dos exercícios anteriores e Patrimônio Social e Capital Social totalizam o Patrimônio Líquido de R$ 31.486.501,43.

Contas	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio Líquido	**R$ 31.486.501,43**	**R$ 24.075.579,27**
Patrimônio Social e Capital Social	R$ 2.766.601,85	R$ 2.766.601,85
Resultado do Exercício	R$ 7.410.922,16	R$ 2.452.787,64
Resultado de Exercícios Anteriores	R$ 21.308.977,42	R$ 18.856.189,78

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.
As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos de "Variações Patrimoniais Diminutivas" e "Variações Patrimoniais Aumentativas" e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. Segue abaixo o Resultado obtido no exercício de 2024:

Contas	Exercício 2024
(+) Variações Aumentativas	**R$ 22.243.858,39**
(+) Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 19.666.526,08
(+) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$ 39.769,44
(+) Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	R$ 2.177.045,73
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 360.517,14
(-) Variações Diminutivas	**-R$ 14.832.936,23**
(-) Pessoal e Encargos	-R$ 8.045.781,47
(-) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-R$ 6.730.954,33
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-R$ 250,00
(-) Tributárias	-R$ 55.950,43
(=) Resultado Patrimonial do Período	**R$ 7.410.922,16**

Esse demonstrativo apresenta um Resumo Patrimonial do exercício de 2024, demonstrando as variações aumentativas e variações diminutivas, resultando no saldo patrimonial do período.

Nas variações aumentativas os valores mais representativos constam em Impostos Taxas e Contribuições de Melhorias, que são referentes as taxas de regulação e fiscalização de água, esgoto e resíduos sólidos e valores referente a retenções do imposto renda. Outro item de

destaque foi a Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras do disponível da ARES-PCJ no exercício de 2024. Já o item outras variações patrimoniais aumentativas representa os valores decorrentes da aplicação de multas por não conformidades dos prestadores de serviços, apuradas nos processos de fiscalização.

Já nas variações diminutivas, o maior impacto refere-se aos gastos com Pessoal e Encargos, sendo divididos em gastos com Remuneração de Pessoal e benefícios e encargos patronais.
Outro impacto diminutivo são os Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo que se trata de valores contabilizados com Material de consumo, serviços, depreciação, amortização e exaustão.

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

O Balanço orçamentário demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as diferenças apuradas, assim como as despesas previstas, executadas e as diferenças apuradas. O Balanço Orçamentário da ARES-PCJ evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2024.

5.1. Execução Orçamentária da Receita

A previsão inicial da receita em 2024 foi de R$ 17.900.000,00 (dezessete milhões e novecentos mil reais) e foram arrecadados R$ 21.071.315,63 (vinte e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos), ou seja, R$ 3.171.315,63 (três milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos) a mais do que o previsto. Contribuíram para esse resultado os valores arrecados com as receitas de taxa de regulação, retenções de imposto de renda e aplicações de penalidades aos prestadores.

5.2. Execução Orçamentária da Despesa

A despesa fixada para o exercício de 2024 foi de R$ 17.900.000,00 (dezessete milhões e novecentos mil reais). As despesas executadas, ou seja, empenhadas foi de R$ 14.468.526,42 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), o que resultou em uma economia de despesa em relação a despesa fixada no valor de R$ 3.431.473,58 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

5.3. Resultado da Execução Orçamentária

O resultado da execução orçamentária apurado no exercício de 2024, na apuração entre a receita arrecadada e despesa empenhada, foi um superávit de R$ 6.602.789,21 (seis milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

5.4. Restos a Pagar

O valor total dos restos a pagar inscritos no exercício de 2024 foi de R$ R$ 1.421.217,59 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). Dos valores escritos, R$ R$ 1.209.488,74 (um milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

e oito reais e setenta e quatro reais) trata-se de restos a pagar não processados e R$ 211.728,85 de restos a pagar processados.

6. BALANÇO FINANCEIRO (BF)

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Descrição	31/12/2024
(+) Saldo em espécie do exercício anterior	R$ 18.285.145,90
(+) Receitas orçamentárias	R$ 21.071.315,63
(+) Recebimentos extraorçamentárias	R$ 5.689.847,67
(-) Despesas orçamentárias	-R$ 14.468.526,42
(-) Pagamentos extraorçamentários	-R$ 5.540.147,45
(=) Saldo em espécie para o exercício seguinte	R$ 25.037.635,33

Conforme tabela acima, no exercício de 2024 o Balanço Financeiro da ARES-PCJ apresentou o saldo de R$ 25.037.635,33 (vinte e cinco milhões, trinta e sete mil, seiscentos de trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

O fluxo de caixa das atividades da ARES-PCJ teve o valor de ingresso na ordem de R$ 25.339.945,71 (vinte e cinco milhões, trezentos de trinta e nove, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Já os desembolsos foram no valor de R$ 18.587.456,28 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito reais) destinado preponderantemente para pagamento de pessoal e despesas de custeio da Agência, gerando um fluxo de caixa líquido de R$ 6.752.489,43 (seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

CAPÍTULO 7 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-SP

7.1 – TRATAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Anualmente, a Agência Reguladora ARES-PCJ realiza a sua prestação de contas, em conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, acatando sempre suas determinações e recomendações.

a) Contas do Exercício de 2022

No processo de fiscalização TC-002486.989.22, referente ao Balanço Geral – Contas do Exercício de 2022, foram identificadas algumas ocorrências. Após a apresentação da defesa da ARES-PCJ, as contas foram **JULGADAS REGULARES**, com determinações relacionadas ao Controle Interno, Previsão das Receitas e Transparência e Ouvidoria.

A sentença do TCE/SP referente ao Balanço Geral – Contas do Exercício de 2022 foi emitida em outubro de 2023 e está disponível para consulta no Portal da Transparência da ARES-PCJ.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ acompanhou a implementação de ações para resolução dessas determinações do TCE/SP, tais como:

- Encaminhamento do Plano de Trabalho e dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno para a Presidência da Agência Reguladora ARES-PCJ, com a finalidade de cumprir o quesito de subordinação ao dirigente máximo do órgão.

- Implantação do Portal da Transparência e atualização das informações da Ouvidoria no site da ARES-PCJ, como a criação de uma seção de Perguntas Frequentes (FAQ) e a disponibilização do Relatório das Atividades da Ouvidoria.

b) Contas do Exercício de 2023

No processo de fiscalização TC-002697.989.23-4, referente ao Balanço Geral – Contas do Exercício de 2023, foram identificadas algumas ocorrências que não interferem na regularidade global, por isso foram **JULGADAS REGULARES**, com recomendações.

A sentença do TCE/SP referente ao Balanço Geral – Contas do Exercício de 2023 está disponível para consulta no Portal da Transparência da Agência.

c) Contas do Exercício de 2024

A análise da prestação das contas, referente ao Exercício de 2024, se dará durante o ano de 2025.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br